



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.115, 18 de Dezembro de 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Porto Velho, dezembro de 2013



LEI Nº 2.115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI – transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações dentro da mesma unidade orçamentária;

XII – transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de despesa;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a categoria econômica, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XIV – detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XV – detalhamento da despesa do orçamento de investimento.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

- I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II – o projeto de lei orçamentária e seus anexos;
- III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 12. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.13. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 29 de dezembro de 2008.

Art.15. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput*.

Art. 17. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou destinados a terceiros; e

II - benfeitorias realizadas em bens do Município por empresas estatais.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 18. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 19. Ficam autorizados no decorrer da execução orçamentária do exercício 2014 a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, bem como a criação de novos elementos de despesas, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social de cada Poder:

§ 1º. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo as alterações decorrentes de :

I - realocações orçamentárias destinadas a reforçar as dotações de pessoal e encargos sociais;

II - realocações orçamentárias por transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei .

§ 2º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando tratar-se do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram redução ou suplementação orçamentária.

§ 3º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram redução ou suplementação orçamentária.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2013 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2013.

§ 1º. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a



despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 23. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentária, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.



Art. 26. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 27 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 29. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 32. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 33. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 34. A meta de resultado nominal para o exercício de 2013, constante do Demonstrativo I – Metas Anuais - Anexo III da Lei nº 2.020, de 03 de julho de 2012, fica redefinida conforme a Tabela 5 do Anexo III desta Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito do Município de Porto Velho

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

CARLOS DOBBIS

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2014)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO



ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 9/6/2004);
3. Assistência médica e odontológica a servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes;
4. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
6. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
7. Auxílio Alimentação;
8. Auxílio Transporte a Servidores e Empregados;
9. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
10. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
11. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 8.080, de 19/9/1990);
12. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
13. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
14. Pessoal e Encargos Sociais;
15. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
18. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
19. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
20. Serviço da dívida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§2º do art. 165 da C.F.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA		
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA		
PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.		
01.01.01.122.010.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
01.01.01.331.010.2.0044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ASSISTIDOS	PESSOAS	130
01.01.01.128.010.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
01.01.01.122.010.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	obra	2
01.01.01.126.010.2.0121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%	100
01.01.01.122.010.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO	%	100
01.01.01.031.010.2.0316 Câmara Itinerante		
SESSÕES REALIZADAS	und	4
01.01.01.124.010.2.1033 Implementação das ações de controle interno		
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO IMPLEMENTADAS	%	100
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.01.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
02.01.04.122.007.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	obra	1
02.01.24.131.007.2.0194 Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social		
INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL DIVULGADAS	serv	3
02.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	250
PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER		
OBJETIVO: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.		
02.01.14.422.037.1.0045 Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher		
CAMPANHAS DE PREVENÇÃO REALIZADAS	Evento	2
02.01.14.422.037.1.0052 Capacitação em Gênero		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	serv	3
02.01.14.422.037.2.0097 Gestão e Administração do Programa		
PROGRAMA MANTIDO	und	1
02.01.14.422.037.2.0294 Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa da Mulher		
CONSELHO MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL		
OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude		
02.01.04.122.101.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude		
02.01.14.128.101.2.1110 Protagonismo juvenil		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	4000
02.01.14.128.101.2.1119 Aprendiz do futuro		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	5000
02.01.14.128.101.2.1123 Coordenadoria em ação		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	5
PROGRAMA: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS OBJETIVO: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.		
02.01.04.122.286.2.1132 Manutenção das sedes administrativas dos distritos		
UNIDADE MANTIDA	und	13
02.01.04.122.286.1.1133 Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos		
SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS	und	1
UNIDADE: 02.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Garantir bom andamento das atividades administrativas, coordenadas pela defesa civil do município de porto velho.		
02.02.04.122.007.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	2
02.02.04.122.007.1.0586 Implantação do Centro de Gerenciamento de Operações		
CENTRO IMPLANTADO	und	1
PROGRAMA: 162 - APOIO A GESTÃO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL OBJETIVO: Dar segurança global a população, através de medidas e ações preventivas de socorro assistencial e de reconstrução, destinadas a evitar ou minimizar desastres.		
02.02.04.182.162.2.0519 Avaliação e minimização de impacto nas áreas de risco		
ÁREAS DE RISCO AVALIADAS E MINIMIZADAS	%	100
02.02.04.182.162.2.0587 Apoio às famílias ribeirinhas vulneráveis à cheia do Rio Madeira		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	%	100
02.02.04.182.162.2.0592 Divulgação das áreas de risco e ações da Defesa Civil no perímetro urbano		
AÇÕES DA DEFESA CIVIL DIVULGADAS	%	100
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.21.13.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	20
02.21.13.122.007.2.0303 Administração da Unidade		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
02.21.13.128.007.2.0654 Capacitação de Servidores da Funcultural		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	20
02.21.13.122.007.2.0655 Reestruturação da Estrutura Administrativa da Funcultural		
Unidade reestruturada	und	1
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.		
02.21.13.391.044.2.0656 Identificação de Registros Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS IDENTIFICADOS	unid	859



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL		
OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.		
02.21.13.391.044.2.0657 Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS DIFUNDIDOS	unid	859
02.21.13.391.044.2.0658 Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS PRESERVADOS	unid	859
02.21.13.391.044.2.0659 Restauração de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS RESTAURADOS	unid	
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.2.0661 Fortalecer a Cultura dos Povos Indígenas e Tradicionais		
POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS FORTALECIDOS CULTURALMENTE	UND.	10
02.21.13.392.047.2.0662 Reforma de Espaços Culturais		
ESPAÇOS CULTURAIS REFORMADOS	unid	2
02.21.13.392.047.2.0663 Produção Artística Fonográfica Literária, Cinematográfica e de Artes Visuais		
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PRODUZIDAS E APOIADAS	unid	10
02.21.13.392.047.2.0664 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclórico.		
EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	unid	400
02.21.13.392.047.2.0665 Implantação de Espaços Culturais		
Espaços Culturais Criados	unid	3
PROGRAMA: 190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL		
OBJETIVO: Promover a profissionalização de gestores e produtores culturais.		
02.21.13.392.190.2.0666 Promover Intercâmbio e Pesquisa Cultural		
INTERCÂMBIO E PESQUISA CULTURAL REALIZADAS.	unid	10
02.21.13.392.190.2.0667 Profissionalização de Gestores e Produtores Culturais		
GESTORES E PRODUTORES CULTURAIS CAPACITADOS	unid	120
02.21.13.392.190.1.0668 Criação de Núcleo de Produção Multidisciplinar		
NÚCLEO DE PRODUÇÃO MULTIDISCIPLINAR CRIADO	%	50
02.21.13.392.190.1.0669 Formação Básica de Agentes Culturais		
AGENTES CULTURAIS FORMADOS	unid	500
UNIDADE: 02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED		
PROGRAMA: 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS		
OBJETIVO: Promover a redução nos índices de criminalidade provenientes das drogas com políticas de prevenção e redução da demanda de uso e oferta de drogas.		
02.31.08.244.146.2.0463 Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	3000
02.31.08.244.146.1.0464 Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		
AÇÕES APOIADAS	und	4
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.		
02.41.15.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	48
02.41.15.122.007.2.0303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.		
02.41.15.122.007.2.0512 Concurso público		
CONCURSO REALIZADO	SERVIÇOS	1
02.41.15.122.007.1.1293 Ampliação, Construção e Reforma da sede da EMDUR		
SEDE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E REFORMADA	m²	20
PROGRAMA: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO		
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.		
02.41.15.452.163.1.0106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS IMPLANTADOS	unidade	4000
02.41.15.452.163.2.0155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS MANTIDOS	und	37520
02.41.15.452.163.2.0257 Iluminação de Eventos Festivos		
EVENTOS ILUMINADOS	und	5
02.41.15.452.163.2.1034 Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho		
PROGRAMA APOIADO	ano	1
02.41.15.452.163.2.1244 Implantação e Manutenção de Escritório de Apoio aos Distritos		
ESCRITÓRIO DE APOIO AOS DISTRITOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	unidade	1
02.41.15.452.163.1.1291 Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		
VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS	km	62
02.41.15.452.163.2.1298 Pagamento da prestação de serviços de iluminação pública.		
SERVIÇOS REMUNERADOS	PESSOAS	23
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjeta, calçadas, muros, parques e praças.		
02.41.15.451.164.2.0521 Produção de Blocos		
BLOCOS CONSTRUÍDOS AO ANO 0,09X0,19X0,39 UN)	ano	1
02.41.15.451.164.2.0528 Produção de tubo de concreto simples macho fêmea dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 400 (UN)	unid	4000
02.41.15.451.164.2.0529 Produção de tubo de concreto macho fêmea dn 600		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 600 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)	unid	800
02.41.15.452.164.2.0530 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 400 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)	unid	1500
02.41.15.452.164.2.0531 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 600		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	900
02.41.15.452.164.2.0534 Produção de tubo de concreto armado dn 600		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	800
02.41.15.452.164.2.0535 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 800		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 800 PRODUZIDOS AO ANO	unid	700
02.41.15.452.164.2.0536 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1000		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.000 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	370
02.41.15.452.164.2.0537 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.200		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	250
02.41.15.452.164.2.0538 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.500		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 1.500 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjeta, calçadas, muros, parques e praças.		
02.41.15.451.164.2.0539 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 600		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO	unid	500
02.41.15.451.164.2.0540 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 800		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 800 (UN)	unid	250
02.41.15.451.164.2.0541 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1000		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1000 (UN)	unid	100
02.41.15.451.164.2.0542 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1.200		
PRODUÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	100
02.41.15.451.164.2.0543 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para Fábrica de Artefatos		
MAQUINA SEMI-AUTOMÁTICA DE BLOCOS E PAVERS	unid	1
02.41.15.452.164.2.0549 Manutenção de Máquinas e Equipamentos		
MÁQUINA E EQUIPAMENTO MANTIDO	und	1
02.41.15.451.164.1.0550 Capacitação de mão de obra		
MÃO DE OBRA CAPACITADA	unid	
02.41.15.451.164.1.0551 Implantação de galpão para fábrica de artefatos de cimento		
ESTRUTURA METÁLICA	m²	
02.41.15.452.164.2.1292 Produção de paver retangulares e sextavado		
Pavers retangular e sextavados construídos ao ano	und	463887
PROGRAMA: 254 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE DA CIDADE		
OBJETIVO: Promover a melhor qualidade ambiental e sanitarias para os usuários do parque da cidade		
02.41.15.452.254.1.0552 Reforma do parque da cidade-cobertura anfiteatro		
ANFITEATRO COBERTO	metro linear	
02.41.15.452.254.1.0641 Pavimentação da pista de caminhada		
PISTA DE CAMINHADA PAVIMENTADA	km	
02.41.15.452.254.1.0642 Paisagismo		
AUMENTO DA ÁREA VERDE	metro linear	
02.41.15.452.254.1.1048 Reforma do parque infantil		
PARQUE INFANTIL REFORMADO	unid	
02.41.15.452.254.1.1050 Cobertura das Academias destinadas a Melhor Idade		
ACADEMIAS COBERTAS	unid	0
02.41.15.452.254.2.1242 Manutenção do Parque da Cidade		
PARQUE MANTIDO	ano	1
ÓRGÃO: 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
UNIDADE: 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
03.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	53
03.01.04.122.007.2.0508 CGM - Manutenção da Controladoria		
UNIDADE MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Prover o órgão central de controle interno de meios para a gestão e desenvolvimento dos controles, com a aquisição de sistemas de TI e contratação de servidores para o corpo técnico.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
UNIDADE: 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
PROGRAMA: 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Prover o órgão central de controle interno de meios para a gestão e desenvolvimento dos controles, com a aquisição de sistemas de TI e contratação de servidores para o corpo técnico.		
03.01.04.124.151.1.0204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	und	1
03.01.04.124.151.2.0488 Introdução e manutenção de sistemas de ti		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	1
03.01.04.124.151.2.0489 Apoio ao conselho de controle interno		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 158 - ESCOLA DE CONTAS DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Subsidiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do acervo intelectual do corpo técnico da CGM e das comissões de controle processual nos órgãos e entidades municipais, bem como difundir para a sociedade o papel e a importância do controle interno.		
03.01.04.124.158.2.0490 Realização de Cursos, Palestras e Congêneres		
EVENTOS REALIZADOS	und	3
03.01.04.124.158.2.0527 CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		
CURSOS REALIZADOS	und	4
03.01.04.124.158.2.0533 CGM - Bolsa Estágio Controladoria		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDAS	und	5
ÓRGÃO: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
UNIDADE: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
04.01.03.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
04.01.03.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	114
UNIDADE: 04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL - FOE		
PROGRAMA: 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA		
OBJETIVO: Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do município		
04.31.03.122.084.2.0259 Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município		
CENTRO MANTIDO	und	100
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
05.01.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
05.01.04.128.007.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
05.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	63
05.01.04.122.007.1.1295 Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS REFORMADOS	und	2
05.01.04.122.007.1.1296 Ampliação de Bens Imóveis		
BENS AMPLIADOS	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
05.01.04.122.007.1.1297 Construção de Bens Imóveis		
BENS CONSTRUIDOS	unid	1
PROGRAMA: 280 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
OBJETIVO: Planejar as ações da Prefeitura promovendo sua transversalidade e melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.280.1.1108 Desenvolvimento do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal.		
SISTEMA IMPLANTADO	unid	1
05.01.04.122.280.2.1109 Atualização do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal		
SISTEMA ATUALIZADO	und	1
05.01.04.122.280.1.1128 Produção de anuário dos dados municipais		
ANUÁRIO PRODUZIDO	und	1
05.01.04.122.280.1.1129 Distribuição do anuário dos dados municipais		
DADOS MUNICIPAIS DIVULGADOS ANUALMENTE	ano	1
PROGRAMA: 282 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
OBJETIVO: Planejar os programas de governo de forma que produzam o melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.282.2.1134 Acompanhamento anual da programação do PPA		
PPA ACOMPANHADO	unid	1
05.01.04.122.282.2.1135 Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) anual		
LDO ELABORADA	unid	1
05.01.04.122.282.2.1136 Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual		
LOA ELABORADA	unid	1
05.01.04.122.282.2.1137 Realização de oficinas públicas para capacitação		
OFICINAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.282.2.1138 Realização de audiências públicas		
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	unid	4
PROGRAMA: 283 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA		
OBJETIVO: Ouvir a população do Município e levantar as prioridades para obras e serviços por região da cidade.		
05.01.04.122.283.1.1146 Capacitação popular técnico administrativa em planejamento participativo		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	unid	1
05.01.04.122.283.1.1147 Realização de oficinas públicas nos bairros		
OFICINAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.283.1.1148 Realização de audiências públicas nos bairros		
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.283.2.1149 Manutenção do conselho municipal da cidade de Porto Velho - concidade/pvh		
CONSELHO MANTIDO	unid	1
05.01.04.122.283.1.1150 Realização da 6ª conferência municipal das cidade de Porto Velho		
CONFERÊNCIA REALIZADA	unid	
PROGRAMA: 284 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL		
OBJETIVO: Realizar as ações de planejamento da gestão do território quanto o ordenamento do uso e da ocupação do solo, meio ambiente, mobilidade e habitação previstos pela Lei do Plano Diretor Municipal.		
05.01.04.122.284.1.1139 Implementação dos planos setoriais de políticas urbanas		
PLANOS IMPLEMENTADOS	unid	1
05.01.04.122.284.1.1140 Acompanhamento das legislações edilícias e de postura do município e instrumentos da política urbana.		
LEGISLAÇÃO REVISADA	unid	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
PROGRAMA: 284 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL		
OBJETIVO: Realizar as ações de planejamento da gestão do território quanto o ordenamento do uso e da ocupação do solo, meio ambiente, mobilidade e habitação previstos pela Lei do Plano Diretor Municipal.		
05.01.04.122.284.1.1141 Estruturação do sistema de informação municipal		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100
05.01.04.122.284.2.1142 Atualização do sistema de informação municipal geo referenciado		
SISTEMA MANTIDO	%	25
PROGRAMA: 285 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
OBJETIVO: Atender as necessidades de serviços e projetos do Município também com recursos externo capacitado os técnicos das secretarias para a captação.		
05.01.04.122.285.2.1144 Monitoramento das atividades de captação de recursos		
RECURSOS MONITORADOS	%	100
05.01.04.122.285.1.1145 Capacitação de servidores para elaboração e prestação de contas de convênios e contratos de repasse.		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	unid	2
UNIDADE: 05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP		
PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA		
OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.		
05.31.15.452.014.2.0168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
SISTEMA MANTIDO	und	1
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
06.01.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
ATIVIDADES MANTIDAS	und	1
06.01.04.128.007.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	178
06.01.04.122.007.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	und	1
06.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	206
06.01.04.122.007.2.0470 Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários		
TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)	mês	12
PROGRAMA: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município		
06.01.04.122.032.2.0113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação		
ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA E IMPLANTADA	ano	1
06.01.04.122.032.2.0177 Modernização Administrativa e Tributária		
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MODERNIZADA	mês	12
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.		
07.01.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.		
07.01.04.122.007.2.0002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	100
07.01.04.306.007.2.0042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ASSISTIDOS	%	100
07.01.04.331.007.2.0044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	und	286
07.01.04.122.007.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
07.01.04.126.007.2.0121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	30
07.01.04.122.007.1.0178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal		
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	%	30
07.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	PESSOAS	607
07.01.04.122.007.2.1300 Concurso para seleção da Guarda Municipal		
CONCURSO REALIZADO	und	1
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.11.09.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.11.09.331.007.2.0044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	40
07.11.09.122.007.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	%	30
07.11.09.126.007.2.0121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	un	1
07.11.09.122.007.1.0204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	PESSOAS	30
07.11.09.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	PESSOAS	40
07.11.09.122.007.2.0301 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP		
CONSELHO MANTIDO	unid	1
PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.		
07.11.09.272.012.0.0183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	PESSOAS	94
07.11.09.272.012.0.0184 Pagamento de Auxílio Doença		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	4626
07.11.09.272.012.0.0185 Pagamento de Auxílio Reclusão		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	5
07.11.09.272.012.0.0187 Pagamento de Salário Maternidade		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	1358



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOC		
PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.		
07.11.09.272.012.2.0460 Pagamento de Salário Família		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	3451
UNIDADE: 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.12.10.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.12.10.331.007.2.0044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	60
07.12.10.126.007.2.0121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
07.12.10.122.007.1.0204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	und	1
07.12.10.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	60
PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral		
07.12.10.302.011.2.0039 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	unid	113988
07.12.10.303.011.2.0040 Atendimento Odontológico		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	SERVIÇOS	36000
07.12.10.331.011.2.0043 Auxílio Funeral		
AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	und	48
07.12.10.302.011.2.0485 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador		
ELEMENTO MODERADOR PAGO	%	100
UNIDADE: 07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNESCOLA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo expediente, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de pessoal e obrigações patronais.		
07.31.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.31.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	5
07.31.04.122.007.1.1130 Construção de Bens Imóveis		
BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS	obra	1
PROGRAMA: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS		
OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais e os serviços de qualidade aos usuários do serviço público e o seu desenvolvimento econômico e social.		
07.31.04.128.031.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	1000
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Expandir o desempenho do quadro de recursos humanos, propiciando condições para a obtenção de níveis ótimos de desempenho e produtividade.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Expandir o desempenho do quadro de recursos humanos, propiciando condições para a obtenção de níveis ótimos de desempenho e produtividade.		
08.31.10.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.306.007.2.0042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	3
08.31.10.331.007.2.0044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%	3
08.31.10.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADAS	PESSOAS	3595
08.31.10.128.007.1.1120 Capacitações dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	%	50
08.31.04.122.007.2.1218 Manutenção da Frota de Veículos Fluviais e Terrestre da SEMUSA		
FROTA MANTIDA	und	666
PROGRAMA: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
OBJETIVO: Analise laboratorial qualidade dos alimentos e dos demais Produtos sob o Foco da Vigilância Sanitária, expostos a comercializados por estabelecimentos cadastrados na VISA		
08.31.10.304.076.2.1235 Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos à Fiscalização Sanitária		
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	und	3640
08.31.10.304.076.2.1238 Informatização da Vigilância Sanitária - Vigilância Informatizada		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	70
PROGRAMA: 247 - VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.		
08.31.10.305.247.2.0972 Estruturação e Manutenção da Rede Frio Municipal		
REDE DE FRIO MANTIDA E ESTRUTURADA	und	1
08.31.10.305.247.1.0994 Construção da Rede de Frio Municipal		
REDE DE FRIO CONSTRUÍDA	obra	
08.31.10.305.247.2.0998 Manutenção e Realização das Campanhas de Vacinação		
CAMPANHAS REALIZADAS	eventos	4
PROGRAMA: 256 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS		
OBJETIVO: Prevenir e Combater as doenças transmitidas por vetores, animais domésticos e sinantrópicos.(Campanhas, Remoções, Capturas, castração Observações Clínicas e Coletas e Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvária, Identificação, eliminação e Tratamento de		
08.31.10.305.256.2.0437 Manutenção das Atividades de Controle de População Animal, Campanhas, Remoções, Capturas, Observações Clínicas e Coletas,		
POPULAÇÃO ANIMAL CONTROLADA	%	100
08.31.10.305.256.2.0438 Manutenção das Atividades de Controle Vetorial Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvária, Identificação e Tratamento de Criadouros		
CONTROLE VETORIAL MANTIDO	%	100
08.31.10.305.256.2.1020 Manutenção das Campanhas de Vacinação Animal - Atividades Mantidas		
CAMPANHAS REALIZADAS	%	100
PROGRAMA: 258 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
OBJETIVO: Oferecer à população de Porto Velho medicamentos gratuitos através da Assistência Básica à Saúde, aos Pronto-Atendimento, aos Programas estratégicos e provenientes de Ações Judiciais;fortalecer a Assistência Farmacêutica, e oferecer aos profissionais estrutura adequada para		
08.31.10.303.258.2.0024 Aquisição de Medicação Básica		
ITENS DE MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.0465 Manutenção da Farmácia Básica		
FARMÁCIA MANTIDA	und	1
08.31.10.303.258.2.1178 Estruturação da Rede de Assistência Farmacêutica nas Unidades Básicas de Saúde		
REDE FARMACÊUTICA ESTRUTURADA	%	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 258 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
OBJETIVO: Oferecer à população de Porto Velho medicamentos gratuitos através da Assistência Básica à Saúde, aos Pronto-Atendimento, aos Programas estratégicos e provenientes de Ações Judiciais; fortalecer a Assistência Farmacêutica, e oferecer aos profissionais estrutura adequada para		
08.31.10.303.258.2.1193 Aquisição de Medicação de Média e Alta Complexidade para o SAMU, Políclínicas e UPAS		
MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.1194 Aquisição de Medicação para Rede Psicossocial		
MEDICAÇÃO PSICOSSOCIAL ADQUIRIDA	%	100
PROGRAMA: 260 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL		
OBJETIVO: Expandir rede de serviços odontológicos do Município de Porto Velho		
08.31.10.303.260.2.1081 Manutenção da Rede Odontológica (Insumos) e dos Consultórios Instalados nas Unidades de Saúde - Assistência Técnica.		
REDE ODONTOLÓGICA MANTIDA	%	100
08.31.10.303.260.2.1082 Estruturação da Rede Odontológica do Município de Porto Velho		
Rede Odontológica Estruturada	%	100
08.31.10.303.260.1.1083 Implantação de Consultórios Odontológicos para Atender a Zona Urbana e Zona Rural		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO IMPLANTADO	und	4
PROGRAMA: 261 - ASSISTÊNCIA À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
OBJETIVO: Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.		
08.31.10.302.261.2.0405 Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.302.261.1.1256 Ampliação da Maternidade Municipal com a Construção da UTI Neonatal, e Ampliação de 25% dos Leitos - Maternidade Ampliada		
MATERNIDADE AMPLIADA	und	1
08.31.10.302.261.2.1258 Manutenção da Maternidade Pública Municipal Mãe Esperança.		
08.31.10.302.261.2.1262 Implantação e Manutenção dos Serviços de Ultrassonografias Destinadas ao Pré Natal de Médio e Alto Risco no Centro de Referência da Mulher.		
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA IMPLANTADO E MANTIDO	und	1
08.31.10.302.261.2.1263 Implantação e Manutenção Centro de Referência da Mulher		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.302.261.1.1264 Construção do Abrigo de Resíduos Hospitalares de Acordo com a RDC 50/02		
ABRIGOS CONSTRUÍDOS	und	1
08.31.10.302.261.1.1265 Construção da Casa da Gestante, Puérpera e Bebê e do Centro de Parto Normal		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	unid	2
08.31.10.302.261.2.1269 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA		
UNIDADE MANTIDA	und	6
08.31.10.302.261.2.1270 Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para as Unidades de Urgência e Emergência		
UNIDADES DE SAÚDE APARELHADAS	%	100
08.31.10.302.261.2.1271 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192		
ATENDIMENTO REALIZADO	%	100
08.31.10.302.261.2.1272 Aquisição de Ambulâncias e Ambulâncias para atender a Rede Urgência e Emergência		
VEÍCULO ADQUIRIDO	%	2
08.31.10.241.261.1.1278 Construção do Centro de Reabilitação do Idoso - Zona Sul		
UNIDADE CONSTRUÍDA	und	1
PROGRAMA: 264 - APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE		
OBJETIVO: Expandir o serviço de diagnóstico por imagem no Município		
08.31.10.302.264.2.1252 Manutenção da Rede Diagnóstica Laboratorial Instalados nas Unidades de Saúde com a Ampliação dos Serviços Ofertados,		
UNIDADES DE DIAGNÓSTICO MANTIDAS	%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 264 - APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE		
OBJETIVO: Expandir o serviço de diagnóstico por imagem no Município		
08.31.10.302.264.2.1253 Aquisição e Manutenção de Equipamentos Laboratoriais Específicos e de Informática		
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDOS E MANTIDOS	%	100
08.31.10.302.264.2.1254 Aquisição de Veículos Adaptados para Transporte de Amostras e insumos.		
VEICULO ADQUIRIDO	und	1
PROGRAMA: 265 - REDE DE ATENÇÃO E CLÍNICA PSICOSSOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços executados na Rede de Atenção Psicossocial em funcionamento, ampliação de novos serviços, acesso e o acompanhamento em Saúde Mental na Rede de Atenção Primária à Saúde, fortalecendo as práticas de desinstitucionalização e de reinserção		
08.31.10.301.265.1.1255 Aquisição de Veículo com no Mínimo 8 Lugares para Deslocamento das Equipes de Saúde da Família da Área Rural.		
VEICULO ADQUIRIDO	und	1
08.31.10.302.265.2.1266 Construção, Ampliação, Reforma, dos Centro de Atenção Psicossocial.		
UNIDADE CONSTRUIDA	und	1
08.31.10.302.265.2.1267 Manutenção da Rede Psicossocial		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.302.265.1.1268 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo III (01) uma Unidade no Município de Porto Velho		
CENTRO IMPLANTADO	und	1
PROGRAMA: 267 - CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS		
OBJETIVO: Implementar o acesso dos usuários ao SUS de acordo com suas necessidades e estabelecer série histórica de saúde do paciente, através do prontuário eletrônico e oferta dos serviços existentes concomitante com ações de controle, avaliação e auditoria.		
08.31.10.126.267.1.1249 Implementação do Sistema de Regulação do SUS - Prontuário Eletrônico		
SISTEMA IMPLANTADO	%	25
08.31.10.126.267.1.1251 Implantar o Módulo Captação Unificada das Ações de Informações de Saúde		
AÇÕES IMPLANTADAS	%	25
PROGRAMA: 268 - ATENÇÃO BÁSICA		
OBJETIVO: Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e investir na melhoria do acesso e da qualidade/PMAQ; Reestruturar o sistema de informação em saúde da atenção básica; Minimizar o descarte precoce de equipamentos e manter a estrutura predial das unidades de saúde em bom estado de		
08.31.10.301.268.0.0077 Cumprimento de Sentenças Judiciais		
PESSOAS ASSISTIDAS	%	100
08.31.10.301.268.1.1065 Construção de Unidades de Saúde		
OBRAS REALIZADAS	%	25
08.31.10.301.268.1.1066 Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.301.268.1.1069 Aparelhamento das Unidades de Saúde		
UNIDADES ATENDIDAS	%	100
08.31.10.301.268.2.1071 Implementação das Ações de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
08.31.10.301.268.2.1072 Desenvolvimento da Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		
PROGRAMA ADMINISTRADO	%	100
08.31.10.301.268.2.1076 Apoio ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
PROGRAMA MANTIDO	%	100
08.31.10.301.268.2.1077 Apoio e Suporte ao Programa Saúde da Família		
PROGRAMA MANTIDO	%	60
08.31.10.301.268.2.1121 Apoio ao programa assistencia integral a saude da criança		
PROGRAMA MANTIDO	%	100
08.31.10.301.268.2.1124 Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus		
PROGRAMA MANTIDO	%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 268 - ATENÇÃO BÁSICA		
OBJETIVO: Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e investir na melhoria do acesso e da qualidade/PMAQ; Reestruturar o sistema de informação em saúde da atenção básica; Minimizar o descarte precoce de equipamentos e manter a estrutura predial das unidades de saúde em bom estado de		
08.31.10.301.268.2.1126 Apoio ao Programa Saúde da Mulher		
PROGRAMA SAÚDE DA MULHER APOIADO	%	100
08.31.10.301.268.2.1127 Apoio ao Programa Saúde do Homem		
PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM APOIADO	%	100
08.31.10.302.268.2.1288 Implantação e Manutenção da Saúde da Pessoa Idosa		
SAÚDE DA PESSOA IDOSA MANTIDA	%	100
08.31.10.301.268.2.1289 Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino e de Mama		
PROGRAMAS MANTIDOS	%	100
PROGRAMA: 274 - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL		
OBJETIVO: Oferecer a população de Porto Velho medicamentos essenciais gratuitos através dos Programas Federais e outros a baixo custo; Serviço de recolhimento de Resíduos Sólidos (medicamentos		
08.31.10.303.274.2.0144 Manutenção da Farmácia Popular		
FARMÁCIAS MANTIDAS	und	3
08.31.10.303.274.1.1229 Ampliação do Programa Farmácia Popular com Instalação de Novas Unidades na Capital e locais abrangência da SEMUSA		
FARMÁCIAS INSTALADAS	und	1
PROGRAMA: 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
OBJETIVO: Prevenir e Combater às doenças transmitida por vetores, animais domésticos e sinantrópicos.(Campanhas, Remoções, Capturas, castração Observações Clínicas e Coletas e Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvaria, Identificação, eliminação e Tratamento de		
08.31.10.305.287.2.1240 Manutenção do Programa de HIV AIDS e Outras DST.		
PROGRAMA MANTIDO	%	2,7
08.31.10.305.287.2.1241 Manutenção do Programa da Tuberculose e Outras Doenças Respiratorias		
PROGRAMA MANTIDO	%	12
08.31.10.305.287.2.1243 Manutenção e Controle da Vigilância da Influenza		
VIGILÂNCIA MANTIDA E CONTROLADA	%	80
08.31.10.305.287.2.1245 Controle de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis.		
CONTROLE MANTIDO	%	100
08.31.10.305.287.2.1246 Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental		
MANUTENÇÃO REALIZADA	%	100
08.31.10.305.287.2.1247 Manutenção e Controle das Vigilância das Hepatites Virais		
MANUTENÇÃO REALIZADA	%	100
PROGRAMA: 301 - CONTROLE SOCIAL NO SUS		
OBJETIVO: CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA		
08.31.10.125.301.1.1273 Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Conselho Municipal de Saude		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	obra	0
08.31.10.125.301.2.1274 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude		
CONSELHO MANTIDO	und	1
08.31.10.122.301.1.1275 Conferencia Municipal de Saude		
CONFERÊNCIA REALIZADA	Evento	1
08.31.10.125.301.1.1276 Aquisição de Veiculos para o Conselho Municipal de Saude		
VEICULO ADQUIRIDO	unid	1
08.31.10.125.301.2.1277 Aquisição de Materiais de consumos e permanentes para o Conselho Municipal de Saude		
CONSELHO MANTIDO	%	100
PROGRAMA: 302 - EDUCAÇÃO EM SAUDE		
OBJETIVO: Promover ações de educação a saúde da população e controle social no SUS, assim como promoção, prevenção e educação permanente		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 302 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE		
OBJETIVO: Promover ações de educação a saúde da população e controle social no SUS, assim como promoção, prevenção e educação permanente		
08.31.10.122.302.2.1279 Estruturação e Manutenção do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde (NIEMSUS)		
NÚCLEO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
09.01.12.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
09.01.12.306.007.2.0042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	PESSOAS	4
09.01.12.331.007.2.0044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	4000
09.01.12.122.007.2.0261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	5794
09.01.12.126.007.2.0372 Modernização dos serviços de informatização da unidade		
UNIDADE INFORMATIZADA	und	1
09.01.12.122.007.2.0373 Manutenção da biblioteca municipal		
BIBLIOTECAS MANTIDAS	und	3
09.01.12.122.007.2.0374 Manutenção da escola de música		
ESCOLAS DE MÚSICA MANTIDAS	und	3
09.01.12.122.007.2.0375 Contratação de estagiários para atender os programas da SEMED		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	unid	104
09.01.12.122.007.2.1103 Auxílio de incentivo aos servidores e profissionais da educação		
PROFISSIONAIS ATENDIDOS	PESSOAS	5499
PROGRAMA: 020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
OBJETIVO: Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; integrada a qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva cidadã, o desenvolvimento de ações		
09.01.12.366.020.2.0222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.0632 Aquisição de materiais de consumo e expediente.		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	35
09.01.12.366.020.2.1021 Assessoramento às escolas de educação de jovens e adultos localizadas na zona rural		
ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO	escolas	30
09.01.12.366.020.2.1022 Formação continuada de professores e coordenadores através de dois encontros		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.1060 Apoio didático aos alunos participante do programa preparação para o enem		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	635
09.01.12.366.020.2.1220 Transferência de recursos destinados a escola - EJA PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS	PESSOAS	4331
PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por		
09.01.12.367.021.2.0128 Implementação de Salas de Recursos		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por		
09.01.12.367.021.1.1007 Construção da escola bilíngue		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	0
09.01.12.367.021.2.1008 Capacitação de educadores - educação especial		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	70
09.01.12.367.021.1.1009 Construção do referencial de avaliação para professores que atendem alunos com necessidades especiais.		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0
09.01.12.367.021.1.1010 Implantação de sala de recursos multifuncionais nas escolas que atendem alunos com necessidades especiais.		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	7
09.01.12.367.021.2.1087 Implementação da escola bilíngue		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	1
09.01.12.367.021.2.1105 VII seminário de políticas públicas		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	1
09.01.12.367.021.2.1106 VIII seminário municipal "promovendo a educação inclusiva"		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	0
09.01.12.367.021.2.1111 Implementação da Divisão de Ensino Especial - DIEES		
DIVISÃO MANTIDA	und	0
PROGRAMA: 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.		
09.01.12.306.110.2.0016 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar		
GÊNEROS ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	ALUNOS	49856
09.01.12.306.110.1.0743 Implantação de horta escolares		
HORTAS ESCOLARES IMPLANTADAS	escolas	8
09.01.12.306.110.2.1078 Realização de seminário com profissionais da educação da rede municipal de ensino (merendeiras)		
PROFISSIONAIS ATENDIDOS	PESSOAS	460
09.01.12.306.110.2.1114 Suporte à inspeção da qualidade da alimentação escolar		
ESCOLAS ASSESSORADAS	diarias	360
PROGRAMA: 111 - TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETIVO: Atender com transporte escolar alunos que residem distante de suas Unidades Escolares.		
09.01.12.361.111.2.0672 Capacitação anual de gestores escolares e funcionários das escolas rurais sobre transporte escolar		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	PESSOAS	2
09.01.12.361.111.1.0805 Aquisição de ônibus visando atender a clientela do Rio Partdo		
ÔNIBUS ADQUIRIDOS	und	10
09.01.12.361.111.1.0806 Aquisição de voadeiras para compor a frota fluvial, visando atender a clientela de Cujubim Grande		
VOADEIRAS ADQUIRIDAS	und	10
09.01.12.361.111.1.0807 Aquisição de 02 veículos cabine dupla tração 4x4 diesel para monitoramento e supervisão		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	2
09.01.12.361.111.1.0808 Aquisição de bicicletas para alunos das escolas rurais		
BICICLETAS ADQUIRIDAS	bicicletas	300
09.01.12.361.111.1.0809 Contratação de empresa de transporte escolar para atendimento dos alunos das escolas rurais		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12000
PROGRAMA: 116 - SAÚDE ESCOLAR		
OBJETIVO: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 116 - SAÚDE ESCOLAR		
OBJETIVO: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes		
09.01.12.303.116.1.0015 Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos em 4 escolas		
GABINETE ODONTOLÓGICO ADQUIRIDO	und	1
09.01.12.303.116.2.0019 Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	46000
09.01.12.303.116.1.0049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	SERVIÇOS	2
09.01.12.303.116.1.0708 Manutenção de gabinetes odontológicos		
UNIDADES ATENDIDAS	unid	10
09.01.12.303.116.2.0710 Assistência médica, laboratorial e suporte profilático e terapêutica aos alunos do Ensino Fundamental.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	4400
09.01.12.303.116.2.1088 Assistência ambulatorial às salas de saúde escolares		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	8
09.01.12.303.116.2.1118 Suporte à inspeção para acompanhar as ações da saúde do educando		
ESCOLAS ASSESSORADAS	diárias	170
PROGRAMA: 117 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.		
09.01.12.361.117.2.0222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	2838
09.01.12.361.117.2.0261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	1547
09.01.12.361.117.1.0915 Premiação aos docentes que atuam no 3º ano - PNAIC		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	300
09.01.12.361.117.1.0963 Aquisição de uniformes		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	34035
09.01.12.361.117.2.0967 Recursos destinados às escolas do Ensino Fundamental - PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS	und	32035
09.01.12.361.117.1.1299 Construção de escolas no modelo PRONACAMPO		
OBRA REALIZADA	escolas	0
PROGRAMA: 161 - GESTÃO INSTITUCIONAL		
OBJETIVO: Melhorar o controle e a fiscalização dos recursos destinados a educação do município de Porto Velho.		
09.01.12.122.161.1.0509 Garantias de condições para funcionamento do conselho do FUNDEB		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.0565 Garantia de condições para funcionamento do CAEM		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	20
09.01.12.122.161.1.0566 Garantia de condições para funcionamento dos comitês local externo e interno do compromisso todos pela educação		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.0567 Garantia de condições para atuação do conselho do FUNDEB		
CONSELHO MANTIDO	diárias	60
09.01.12.122.161.1.0568 Garantia de condições para atuação do conselho do CAEM		
CONSELHO MANTIDO	diárias	100
09.01.12.122.161.1.0569 Garantia de condições para atuação dos comitês local externo e interno do compromisso pela educação		
CONSELHO MANTIDO	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 161 - GESTÃO INSTITUCIONAL		
OBJETIVO: Melhorar o controle e a fiscalização dos recursos destinados a educação do município de Porto Velho.		
09.01.12.122.161.1.0570 Capacitação anual de técnicos da SEMED e membros dos conselhos e comitês responsáveis pelo monitoramento e fiscalização dos recursos destinados a educação		
SERVIDORES CAPACITADOS	und	1
09.01.12.122.161.2.0571 Capacitação anual em sistema e controle de prestação de contas de técnicos do NCP/SEMED gestores e membros dos conselhos escolares		
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	12
09.01.12.122.161.2.0572 Criação de ferramentas para controle e fiscalização dos recursos destinados a educação		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.0573 Criação de ferramentas para avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas e projetos executados com recursos destinados a educação		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.0574 Criação de ferramentas para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos recursos do fundeb		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.0575 Constituição de parcerias com entidades a fim de atender demanda da clientela da educação básica		
AÇÕES REALIZADAS	diarias	100
09.01.12.122.161.2.0576 Garantia de recursos financeiros para contrapartida dos convênios financeiros		
AÇÕES REALIZADAS	und	0
09.01.12.122.161.2.0577 Captação de recursos financeiros através de parcerias convênios e termos de cooperação técnica		
AÇÕES REALIZADAS	diarias	4
PROGRAMA: 166 - GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
OBJETIVO: Prever políticas, fixar objetivos e metas para a educação do município de Porto Velho, com vistas a reestruturação do PCCS,		
09.01.12.122.166.1.0578 Implantação do Plano Municipal de Educação		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	1
09.01.12.122.166.2.0579 Implementação do Plano Municipal de Educação		
PLANO DA EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO	und	1
09.01.12.122.166.2.0580 Monitoramento do Plano Municipal de Educação		
PLANO MONITORADO	und	1
09.01.12.122.166.2.0581 Avaliação do plano municipal de educação		
PLANO AVALIADO	und	0
09.01.12.122.166.2.0582 Reestruturação do pccs dos trabalhadores da educação em conjunto com a câmara municipal, sintero, sideprof, e o poder executivo municipal		
PLANO REESTRUTURADO	und	1
PROGRAMA: 188 - DESENVOLVENDO A ARTE E CULTURA NA ESCOLA		
OBJETIVO: Desenvolver as diversas linguagens artísticas no âmbito escolar, visando ampliar o universo cultural do estudante e contribuir para melhorar a aprendizagem.		
09.01.12.392.188.1.0639 Realização de amostras pedagógicas, culturais e esportivas da educação integral.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.392.188.1.0644 Implementação de atividades de arte e cultura		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	30
09.01.12.392.188.1.0649 Realização de festival estudantil de música municipal - FEMM		
EVENTOS REALIZADOS	Evento	1
09.01.12.392.188.1.0650 Implementação de atividades do projeto pirueta (Ballet nas escolas)		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	5
09.01.12.392.188.1.0651 Implementação de atividades de educação: rádio escolar e jornal escolar.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	12
09.01.12.392.188.1.0652 Projeto folclore: amostra de folclore e cultura populares (conhecimento de um povo)		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 188 - DESENVOLVENDO A ARTE E CULTURA NA ESCOLA		
OBJETIVO: Desenvolver as diversas linguagens artísticas no âmbito escolar, visando ampliar o universo cultural do estudante e contribuir para melhorar a aprendizagem.		
09.01.12.392.188.1.0653 Projeto novas caras - implementação das artes		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	50
PROGRAMA: 189 - AMPLIANDO A PRÉ-ESCOLA		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para atendimento de alunos de 04 e 05 de idade.		
09.01.12.365.189.2.0022 Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	5000
09.01.12.365.189.2.0222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	4000
09.01.12.365.189.2.0660 Aquisição de material didático para distribuição a alunos da pré-escola		
ALUNOS ATENDIDOS	und	5000
09.01.12.365.189.2.0689 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as pré-escolas		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	53
09.01.12.365.189.2.0690 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré-escola		
ALUNOS ATENDIDOS	und	8458
09.01.12.365.189.2.0691 Assessoramento pedagógico destinados as pré-escolas		
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	53
09.01.12.365.189.1.0692 Premiação às escolas de educação da pré-escola por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	4
09.01.12.365.189.1.0693 Formação continuada para os professores da pré-escola		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	2317
09.01.12.365.189.2.0695 Correção de valores de recursos transferidos as pré-escolas - proafinc		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	12
09.01.12.365.189.1.0697 Construção de prédios para atendimento a pré-escola		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	und	9
09.01.12.365.189.1.0700 Ampliação de salas de aulas para atendimento a pré-escola		
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	escolas	18
09.01.12.365.189.2.0704 Aquisição se centrais de ar condicionado para climatização de sala de aula da pré-escola		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	36
09.01.12.365.189.1.0705 Reformulação e publicação da proposta pedagógica de Educação Infantil do município de Porto Velho		
PROPOSTA PEDAGÓGICA REFORMULADA	und	1
09.01.12.365.189.1.0706 Aquisição de brinquedos para área de lazer externa (parque) da pré-escola		
PROGRAMA: 191 - ABRIGO ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto Fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e segurança, além de permitir o desenvolvimento econômico e social.		
09.01.12.122.191.1.0673 Construção de abrigos nas paradas fluviais e terrestres		
OBRA EXECUTADA	UND.	30
09.01.12.122.191.2.0674 Aquisição de capas de chuvas para alunos de educação infantil e ensino fundamental das escolas rurais		
CAPAS DE CHUVA ADQUIRIDAS	ALUNOS	1000
PROGRAMA: 194 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL		
OBJETIVO: Melhorar o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes a partir da ampliação de tempos e espaços escolares.		
09.01.12.334.194.1.0678 Gestão e administração logística do programa		
PROGRAMA MANTIDO	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 194 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL		
OBJETIVO: Melhorar o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes a partir da ampliação de tempos e espaços escolares.		
09.01.12.365.194.1.0681 Aquisição de uniformes (camisetas, shorts e coletes) para os estudantes atendidos na educação integral) período integral e contra-turno		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	11000
09.01.12.361.194.2.0682 Acompanhamento técnico pedagógico de todas as ações do departamento.		
VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS	diárias	650
09.01.12.361.194.2.0684 Realização de seminário da educação integral, envolvendo gestores e coordenadores do programa mais educação nas unidades de ensino.		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	1
09.01.12.392.194.1.0685 Festival recreativo de integração entre as escolas cadastradas no programa mais educação.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.361.194.1.0686 Encontro do comitê metropolitano do programa escola aberta.		
EVENTOS REALIZADOS	und	3
09.01.12.392.194.1.0687 Feira solidária para exposição dos materiais produzidos nas oficinas do programa escola aberta.		
EVENTOS REALIZADOS	und	2
09.01.12.361.194.1.0709 Encontro de sensibilização com os monitores e oficineiros dos programas mais educação e escola aberta		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	2
PROGRAMA: 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.		
09.01.12.361.198.2.0717 Formação inicial do ensino fundamental		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.365.198.2.0718 Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação infantil.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.366.198.2.0719 Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação de jovens e adultos.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.367.198.2.0722 Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação da educação especial..		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.128.198.2.0723 Formação continuada dos profissionais da escola, técnicos administrativos (agente de secretaria, agente de limpeza, serviços gerais, merendeira (o), inspetor escolar e agente de portaria).		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.0724 Formação continuada dos professores de educação física (especialização lato sensu).		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.0725 Formação mba para os servidores que atuam na sede administrativa da semed.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.0726 Formação continuada dos professores que atuam nas escolas do campo, preferencialmente nas localidades		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	170
09.01.12.361.198.2.0727 Ofertar curso de especialização stricto sensu (mestrado) para os profissionais da educação e professores da rede municipal de ensino.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.0729 Ofertar curso de formação continuada nas áreas obrigatórias: música, artes e cultura e afrodescendente.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.0730 Ofertar curso de especialização em educação ambiental com ênfase em desenvolvimento sustentável para os professores da rede municipal de ensino		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
PROGRAMA: 199 - GESTÃO ESCOLAR NOTA 10		
OBJETIVO: Garantir o Processo de Gestão Democrática Escolar.		
09.01.12.122.199.2.0715 Gratificação de diretores e secretários escolares em efetivo exercício do cargo		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 199 - GESTÃO ESCOLAR NOTA 10		
OBJETIVO: Garantir o Processo de Gestão Democrática Escolar.		
09.01.12.122.199.1.0720 Fortalecimento dos conselhos escolares		
CONSELHOS ESCOLARES ESTABELECIDOS	und	179
09.01.12.122.199.1.0721 Premiação para práticas exitosas em gestão escolar		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	1
PROGRAMA: 203 - AMPLIANDO AS CRECHES		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para creche.		
09.01.12.365.203.2.0232 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	2
09.01.12.365.203.2.0352 Assessoramento pedagógico às escolas de educação infantil		
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	87
09.01.12.365.203.2.0734 Aquisição de material didático pedagógico destinados às creches		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	87
09.01.12.365.203.1.0735 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as creches		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	34
09.01.12.365.203.1.0736 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da creche		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2772
09.01.12.365.203.1.0813 Premiação das escolas aos profissionais de educação da creche por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	150
09.01.12.365.203.2.0814 Formação continuada para os professores da creche		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	34
09.01.12.365.203.1.0816 Construção de prédios para atendimento a creche		
UNIDADES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS	und	9
09.01.12.365.203.1.0819 Ampliação de salas de aula para atendimento a creche		
UNIDADES ESCOLARES AMPLIADAS	und	18
09.01.12.365.203.1.0821 Aquisição de centrais ar condicionado para climatização de sala de aula da creche		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	0
09.01.12.365.203.2.0993 Aquisição de material didático para distribuição aos alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1500
PROGRAMA: 207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Desenvolver a Educação Física, o Desporto e a Recreação no ambiente escolar, no sentido de criar uma interação e socialização entre os estudantes, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico,		
09.01.12.361.207.1.0746 Jogos escolares metropolitanos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2600
09.01.12.361.207.1.0749 Aquisição de kit's esportivos e recreativos para atividades de educação física nas escolas da rede pública municipal de ensino / rurais e urbanas.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	50
09.01.12.361.207.1.0750 Implementação das atividades do projeto natação para alunos da rede municipal de ensino.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	300
09.01.12.365.207.1.0753 Jogos motores da educação infantil.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	250
09.01.12.361.207.1.0754 Jogos escolares para-desportivos.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	80
09.01.12.361.207.1.0755 Oficina pedagógica de confecção de jogos recreativos com materiais alternativos.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Desenvolver a Educação Física, o Desporto e a Recreação no ambiente escolar, no sentido de criar uma interação e socialização entre os estudantes, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico,		
09.01.12.361.207.1.0757 Seminário de educação física e desporto escolar.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	70
PROGRAMA: 210 - COMBATE A VIOLÊNCIA, USO DE DROGAS E BULLING		
OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas no combate a violência, o uso de drogas e a prática de Bullying no ambiente escolar		
09.01.12.122.210.1.0049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	152
09.01.12.243.210.1.1075 Implementação do projeto de combate a violência e uso de drogas		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	4004
PROGRAMA: 219 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS RURAIS		
OBJETIVO: Construir Unidades Escolares em alvenaria para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Educação.		
09.01.12.361.219.1.0849 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
OBRAS REALIZADAS	obra	8
09.01.12.361.219.1.0853 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	48
09.01.12.361.219.1.0854 Instalação de energia elétrica nas escolas rurais		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	8
09.01.12.361.219.1.0855 Construção de alojamento para funcionários e professores das escolas do campo		
OBRAS REALIZADAS	obra	2
PROGRAMA: 222 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.		
09.01.12.361.222.1.0856 Aquisição de áreas a ser construída		
TERRENOS ADQUIRIDOS	und	1
09.01.12.361.222.1.0858 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	1
09.01.12.361.222.1.0859 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	3
09.01.12.361.222.1.0860 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETTRICA INSTALADA	und	1
PROGRAMA: 227 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades escolares para atender a demanda de crianças e adolescentes fora da escola		
09.01.12.361.227.1.0861 Aquisição da área a ser construída		
TERRENO ADQUIRIDO	und	1
09.01.12.361.227.1.0865 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	1
09.01.12.361.227.1.0866 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	24
09.01.12.331.227.1.0867 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETTRICA INSTALADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 229 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES		
OBJETIVO: Reformar e ampliar Unidades Escolares para atendimento dos estudantes da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.229.1.0870 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
UNIDADES ATENDIDAS	und	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 229 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES		
OBJETIVO: Reformar e ampliar Unidades Escolares para atendimento dos estudantes da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.229.1.0871 Aquisição de equipamento de climatização para as unidades escolares		
UNIDADES ATENDIDAS	und	36
09.01.12.361.229.1.0872 Instalação de energia elétrica nas escolas.		
OBRAS EXECUTADAS	obra	6
09.01.12.361.229.1.1224 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA		
OBRAS EXECUTADAS	und	3
09.01.12.361.229.1.1227 AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS DE AULA - ENS. FUND.		
UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	obra	6
PROGRAMA: 230 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES TÉCNICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/URBANO E RURAL		
OBJETIVO: desenvolver ações de formação continuada para gestores, técnicos e professores em atividade no Ensino Fundamental.		
09.01.12.361.230.2.0884 Formação continuada para os professores dos anos iniciais sobre práticas pedagógicas exitosas		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	250
PROGRAMA: 231 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL		
OBJETIVO: Ofertar Educação Integral em tempo integral às crianças e adolescentes no Ensino Fundamental		
09.01.12.361.231.1.0908 Implantação da escola integral na área urbana do município de Porto Velho		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
09.01.12.361.231.1.0909 Implantação da escola integral na área rural		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
PROGRAMA: 234 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/PROGRAMAS		
OBJETIVO: Melhorar o atendimento pedagógico a alunos e professores da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.234.1.0920 Contratação de empresa para execução do projeto livro carta mural nos 3º 4º e 5º anos do ensino fundamental da zona urbana e rural		
PROJETO EXECUTADO	und	100
09.01.12.361.234.2.0922 Implementação dos currículos escolares		
SERVIDORES BENEFICIADOS	diarias	750
09.01.12.361.234.2.0923 Realização dos jogos escolares		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	950
09.01.12.361.234.2.0925 Aquisição de mesas educacionais para o processo de ensino e aprendizagem da educação.		
JOGOS DE MESAS EDUCACIONAIS ADQUIRIDOS	und	0
09.01.12.361.234.2.0929 Correção de fluxo do ensino fundamental		
PROGRAMA: 238 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO		
OBJETIVO: Adquirir acervo bibliográfico atualizado.		
09.01.12.391.238.1.0942 Aquisição de acervo bibliográfico		
ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO	und	3
PROGRAMA: 239 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - SIED/CENSO ESCOLAR		
OBJETIVO: Assessorar tecnicamente a Rede Municipal de Ensino com dados do sistema Educacenso.		
09.01.12.128.239.2.0962 Serviços de coffee break para a realização das capacitações do educacenso		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	400
09.01.12.128.239.2.0969 Serviço de aquisição de manual de instruções para o censo escolar		
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO EDUCACENSO	und	200
09.01.12.128.239.2.0970 Aquisição de passagens terrestres e fluvial para executores do educacenso		
PASSAGENS ADQUIRIDAS	und	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 239 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - SIED/CENSO ESCOLAR		
OBJETIVO: Assessorar tecnicamente a Rede Municipal de Ensino com dados do sistema Educacenso.		
09.01.12.128.239.2.0971 Aquisição de diárias para executores do educacenso da zona rural		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	diarias	18
09.01.12.128.239.2.0976 Aquisição de diárias para condutores de deslocamento do educacenso		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	26
09.01.12.128.239.2.0977 Aquisição de diárias para técnicos - sied		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	26
09.01.12.128.239.2.0978 Aquisição de diárias para técnicos para intercâmbio municipal do educacenso		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	9
09.01.12.128.239.2.0979 Aquisição de diárias para técnicos do sied para visita in loco ao mec		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	10
09.01.12.128.239.2.0980 Aquisição de passagens para técnicos do sied para visita in loco ao mec		
PASSAGENS ADQUIRIDAS	und	2
09.01.12.361.239.2.1019 Divulgação do recenseamento escolar		
RECENSEAMENTO ESCOLAR DIVULGADO	unid	1
PROGRAMA: 242 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLEMENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Construir novas Bibliotecas Municipais.		
09.01.12.391.242.1.0953 Aquisição de mobiliários específicos para as bibliotecas municipais		
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	und	3
09.01.12.391.242.1.0954 Aquisição de equipamentos de informática para as bibliotecas municipais		
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	und	3
PROGRAMA: 257 - PORTO MÚSICA		
OBJETIVO: Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.		
09.01.12.392.257.1.1029 Implantação e implementação do coral municipal		
CORAL MUNICIPAL IMPLANTADO	unid	1
09.01.12.392.257.2.1030 Aquisição de instrumentos musicais para as escolas de música		
ESCOLAS DE MÚSICAS CONTEMPLADAS	escolas	3
09.01.12.392.257.2.1031 Aquisição de softwares de música para computador e acervo bibliográfico de música.		
SOFTWARE DE MÚSICA ADQUIRIDO	unid	0
09.01.12.392.257.1.1032 Concerto musical de encerramento das atividades anuais das escolas de música.		
EVENTOS REALIZADOS	unid	
PROGRAMA: 262 - BRASIL ALFABETIZADO		
OBJETIVO: Criar oportunidades de alfabetização a todos os cidadãos a partir de 15 anos, que não tiveram oportunidades ou foram excluídos da escola antes de aprender a ler e		
09.01.12.366.262.2.1023 Formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do BRALFA		
PROFESSORES ATENDIDOS	und	360
09.01.12.366.262.2.1025 Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para alfabetizandos do BRALFA		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	600
09.01.12.366.262.2.1026 Aquisição de materiais didático para os alfabetizandos do BRALFA.		
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	%	100
09.01.12.366.262.2.1028 Aquisição de material permanente para os alfabetizadores do BRALFA		
MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	und	3
PROGRAMA: 278 - PROJOVEM URBANO		
OBJETIVO: Atender alunos na faixa etária de 19 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 278 - PROJovem URBANO		
OBJETIVO: Atender alunos na faixa etária de 19 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental.		
09.01.12.366.278.2.1095 Contratação de professores para atendimentos aos seis núcleos onde acontecerão as aulas do projovem urbano		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	378
09.01.12.366.278.1.1096 Contratação de instituições formadoras para a realização da qualificação profissional do projovem		
INSTITUIÇÕES FORMADORAS CONTRATADAS	und	1
09.01.12.366.278.1.1098 Formação inicial e continuada aos professores e coordenadores - projovem urbano		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	378
PROGRAMA: 279 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL - DIEM - CEDOC ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Implantar o Centro de Documentação informatizado - CEDOC		
09.01.12.122.279.2.1089 Contratação de empresa especializada em digitalização e sistematização de documentos do arquivo passivo		
EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO CONTRATADA	und	
09.01.12.122.279.2.1091 Reprodução de instrumentais de escrituração escolar		
BLOCOS DE INSTRUMENTAIS DE ESCRITURAÇÃO ADQUIRIDOS	Blocos	1
09.01.12.122.279.2.1092 Capacitação de gestores, secretários escolares e auxiliares administrativos em escrituração e legislação escolar		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	und	1
PROGRAMA: 303 - CONSTRUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA E MANTENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Garantir ampliação de Rede Municipal de Educação a partir do desenvolvimento de projetos de engenharia		
09.01.12.122.303.1.0629 Construir uma nova sede administrativa da semed		
PROJETO EXECUTADO	und	1
09.01.12.122.303.2.1107 Aquisição de materiais para manutenção da infraestrutura no Sistema Municipal de Educação		
SEDE E UNIDADES ATENDIDAS	und	60
09.01.12.122.303.1.1283 Projetos de reforma, ampliação e construção no Sistema Municipal de Ensino		
PROJETOS ELABORADOS	und	400
09.01.12.122.303.1.1285 Perfuração de poços		
Poços construídos	und	24
09.01.12.122.303.2.1286 Manutenção de poços artesianos		
POÇOS ARTESIANOS MANTIDOS	und	107
09.01.12.122.303.2.1287 Serviços de manutenção e conservação das Unidades Escolares		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	50
UNIDADE: 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa de meios para implementação e gestão de seus Programas.		
09.02.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.1.0823 Construção da sede do conselho municipal de educação		
CONSELHO CONSTRUÍDO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.2.0834 Campanhas de publicidade do conselho municipal de educação		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	3
PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES		
OBJETIVO: Capacitar profissionais da Educação que atuam na Rede Municipal de Ensino.		
09.02.12.128.029.2.0763 Formação continuada de conselheiros, técnicos e educadores da rede municipal de ensino.		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	500
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.		
10.01.15.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	760
10.01.15.122.007.2.0303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos		
10.01.15.452.015.2.0502 Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		
VIAS PÚBLICAS ATENDIDA	%	100
10.01.15.452.015.2.0503 Atendimento de limpeza em parques e praças públicas (Varrição, poda, capina, roço, pintura de meio fio)		
PRAÇAS E PARQUES ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.0504 Limpeza de boca de lobo (desobstrução)		
BOCAS DE LOBO LIMPAS	%	40
10.01.15.452.015.2.0505 Limpeza em cemitérios públicos		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.0506 Manutenção de praças e parques públicos		
PRAÇAS E PARQUES MANTIDOS	%	30
10.01.15.452.015.2.0507 Manutenção de cemitérios		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS MANTIDOS	%	40
10.01.15.452.015.2.1257 Aquisição de roçadeiras e carros-pipa		
ROÇADEIRAS E CARROS PIPA ADQUIRIDO	%	25
PROGRAMA: 150 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E LIMPEZA URBANA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para garantir fiscalização de postura e limpeza urbana na cidade de Porto Velho		
10.01.15.452.150.2.0584 Fiscalização de postura em munícipes		
MUNÍCIPES FISCALIZADOS	%	100
10.01.15.452.150.2.0585 Fiscalização em concessionária de coleta de resíduos domiciliares		
CONCESSIONARIA FISCALIZADA	%	100
UNIDADE: 10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU		
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.		
10.31.15.452.015.2.0621 Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	%	100
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.15.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
11.01.15.306.007.2.0042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	100
11.01.15.122.007.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	m²	397



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.15.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	172
PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA		
OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições ambientais e a saúde da população.		
11.01.17.512.045.1.0309 Limpeza, Retificação e Revestimento de Canais		
CANALIS LIMPOS, RETIFICADOS E REVESTIDOS	km	18
PROGRAMA: 075 - URBANIZAR		
OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas. Tais como: Bairros S. Francisco, Jardim Santana, 4 de Janeiro, 3 Marias, Eldorado, Cohab, Mariana (Parque		
11.01.15.451.075.1.0067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PASSARELAS CONSTRUÍDAS E RECUPERADAS	metro linear	32
11.01.17.512.075.1.0081 Drenagem de Águas Pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	km	18
11.01.15.451.075.1.0142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		
VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	60
11.01.15.451.075.2.0145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada		
MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	metro linear	4700
11.01.15.451.075.1.0188 Pavimentação de Vias Urbanas		
VIAS PAVIMENTADAS	km	50
11.01.15.451.075.1.0236 Urbanização de Vias Urbanas		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	m²	4700
11.01.15.451.075.2.1225 Recuperação de Vias nos Distrito		
VIAS RECUPERADAS	m²	2000
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
12.01.08.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
12.01.08.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	517
12.01.08.122.007.1.1061 Construção da unidade administração da SEMAS		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	und	1
12.01.08.122.007.2.1064 Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais		
CONSELHO MANTIDO	und	3
12.01.08.122.007.2.1068 Capacitação de conselheiros tutelares municipais		
CONSELHEIROS CAPACITADOS	PESSOAS	6
12.01.08.122.007.1.1125 Reforma das unidades operacionais mantidas pela SEMAS		
ABRIGOS MANTIDOS	und	1
UNIDADE: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;		
12.31.08.243.005.2.0417 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	1450
UNIDADE: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS		
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.		
12.32.08.241.006.2.0420 Manutenção Básica Socioassistencial a Pessoa Idosa.		
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	1316
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS		
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.		
12.33.08.241.006.2.0988 Promoção de atividades socioeducativas e terapêuticas a idosos		
EVENTOS REALIZADOS	und	16
12.33.08.241.006.2.0989 Ampliação da rede de atendimento da pessoa idosa para os distritos		
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	50
PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA		
OBJETIVO: Promover a transferência direta de renda mensal em benefício de famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social		
12.33.08.244.048.2.0878 Promoção da inclusão social dos beneficiários do Programa Bolsa Família para superação da pobreza		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	24900
12.33.08.244.048.2.0879 Implantação do serviço de atendimento itinerante do Programa Bolsa Família		
AÇÕES REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.048.1.0880 Realização de campanha de desligamento voluntário do Programa Bolsa Família		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.048.1.0881 Implantação de plantão do Programa Bolsa Família nos bairros e distritos para cadastramento e recadastramento		
PROJETOS DESENVOLVIDOS	und	1
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		
OBJETIVO: Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família, na comunidade e no território onde vivem, como estratégia de fortalecimento de vínculos.		
12.33.08.244.055.1.0850 Promoção das potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã através de cursos de capacitação e atendimento na rede socioassistencial		
AÇÕES REALIZADAS	und	3
12.33.08.244.055.1.0851 Realização de campanha educativa com ênfase na formação profissional, técnica e tecnológica de adolescentes em situação de vulnerabilidade		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.055.1.0852 Realização de campanha educativa com ênfase na prevenção às drogas e gravidez na adolescência		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
12.33.08.244.055.2.0895 Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários para superação de situações de fragilidade social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	24900
12.33.08.244.055.2.0896 Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	24900
12.33.08.244.055.2.0897 Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de extrema pobreza		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	24900
12.33.08.244.055.2.0898 Inserção das famílias em situação de vulnerabilidade na rede de proteção social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	24900
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO		
OBJETIVO: Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSEMA)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO		
OBJETIVO: Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSEMA)		
12.33.08.243.059.2.0698 Promoção de meios para que os adolescentes cumpram suas medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, de acordo com a lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (sinase)		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	720
12.33.08.243.059.2.0702 Atendimento integral do público de adolescentes em cumprimento de msema no serviço de proteção social especial de média complexidade		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	720
PROGRAMA: 135 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
OBJETIVO: Contribui com a erradicação do trabalho infantil no país associando-se com outras políticas sociais.		
12.33.08.243.135.2.0035 Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	187
12.33.08.243.135.1.0838 Realização de campanha educativa com ênfase no protagonismo juvenil e na erradicação do trabalho infantil		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
PROGRAMA: 136 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		
OBJETIVO: Garantir as pessoas idosas e pessoas com deficiência, meios de prover a própria manutenção.		
12.33.08.242.136.2.0237 Implementação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC		
QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS	und	1233
PROGRAMA: 200 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA MULHERES E FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento às vítimas de violência		
12.33.08.244.200.2.0731 Atendimento de mulheres e famílias em situação de direitos violados no serviço de proteção social especial.		
ATENDIMENTO REALIZADO	PESSOAS	166
12.33.08.244.200.2.0732 Promoção da superação de situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência		
12.33.08.244.200.1.0733 Oferta de doze cursos profissionalizantes direcionado ao público alvo		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	50
12.33.08.244.200.1.0739 Realização de duas campanhas educativas com ênfase em gênero e violências domésticas e sexuais		
PROGRAMA: 205 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - ZERO A SEIS ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede prestadora de serviço		
12.33.08.243.205.2.0422 Atendimento Socioassistencial à crianças de 0 a 6 anos nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS		
CRIANÇAS ATENDIDAS	PESSOAS	50
12.33.08.243.205.1.0812 Implantação de brinquedotecas nas unidades de Proteção Social Básica		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1
PROGRAMA: 211 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 6 A 15 ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede prestadora de serviço.		
12.33.08.243.211.2.0818 Atendimento socioassistencial de crianças e adolescentes com idade entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos de idade, em situação de vulnerabilidade		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1125
12.33.08.243.211.1.0836 Promoção de oficinas semanais socioeducativas de abordagem formativa, lúdica, pedagógica e cultural		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	50
PROGRAMA: 232 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
OBJETIVO: Intervir positivamente em situações de rompimentos de vínculos familiares e sociais, colaborando com as redes inclusivas no território		
12.33.08.242.232.1.0916 Estabelecimento de parcerias com entidades que representem e atuem na temática da pessoa com deficiência		
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	50
12.33.08.242.232.2.0917 Manutenção dos serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 232 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
OBJETIVO: Intervir positivamente em situações de rompimentos de vínculos familiares e sociais, colaborando com as redes inclusivas no território		
12.33.08.242.232.1.0918 Realização de palestras a pessoas com deficiências e suas famílias		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	50
PROGRAMA: 288 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		
OBJETIVO: Minimizar danos decorrentes da situações de vulnerabilidade social		
12.33.08.244.288.2.1172 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio funeral		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	612
12.33.08.244.288.2.1173 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio moradia		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	97
12.33.08.244.288.2.1175 Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de emergência ou calamidade pública		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	2880
12.33.08.244.288.2.1176 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade com passagens aéreas e terrestre		
PESSOAS ATENDIDAS	und	240
PROGRAMA: 290 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - UNIDADES DE ACOLOHIMENTO		
OBJETIVO: Garantir a proteção integral, por intermédio de medidas protetivas de abrigo, a famílias e indivíduos que assim necessitem.		
12.33.08.243.290.2.1177 Assistência integral a famílias e indivíduos em unidades de acolhimento		
ABRIGOS MANTIDOS	und	6
PROGRAMA: 291 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento à pessoas em situação de rua.		
12.33.08.244.291.2.1188 Acolhimento a pessoas em situação de rua		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	180
12.33.08.244.291.2.1191 Identificação famílias e indivíduos com direitos violados com cartografia das relações estabelecidas		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	490
12.33.08.244.291.2.1192 Fortalecimento do serviço especializado em abordagem social		
UNIDADES ATENDIDAS	und	1
PROGRAMA: 294 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI		
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes (e suas famílias) vitimados pelo abuso e exploração sexual, maus-tratos, violência física e psicológica por condições de credo, raça e/ou		
12.33.08.243.294.2.1208 Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos.		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	2400
12.33.08.243.294.2.1209 Atendimento especializado a indivíduos (e suas famílias) vitimados por maus-tratos, negligencia, violência física e psicológica, por condições de credo, raça e/ou orientação sexual.		
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	120
12.33.08.243.294.1.1210 Realização de campanha educativa com ênfase em maus tratos, negligências, violências física e psicológica.		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
12.33.08.243.294.2.1211 Atendimento e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes violados sexualmente.		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	720
12.33.08.243.294.1.1212 Realização de campanha educativa com ênfase violência sexual a crianças e adolescentes.		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.243.294.2.1213 Atendimento emergencial a pessoa e/ou famílias em situação de risco pessoal e social, ouvindo, esclarecendo, informando, orientando, encaminhando aos serviços de referência.		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	1
12.33.08.243.294.2.1214 Busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	50
12.33.08.243.294.2.1215 Apoio ao migrante		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	50
UNIDADE: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN		
PROGRAMA: 137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RESTAURANTE POPULAR		
OBJETIVO: Promover atendimento na alimentação e nutrição das pessoas carentes		
12.34.08.306.137.2.0435 Manutenção do Restaurante Popular		
RESTAURANTE MANTIDO	und	1
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
13.01.27.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
13.01.27.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	54
PROGRAMA: 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA		
OBJETIVO: Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais, estaduais, nacional e internacional, promovendo a imagem da cidade de Porto Velho no Estado		
13.01.27.812.221.1.1012 Campeonato Interdistrital de Esportes		
CAMPEONATOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.1013 Copa Porto Velho de Futsal		
COPA REALIZADA	Evento	1
13.01.27.812.221.1.1014 Campeonato Aberto de Porto Velho		
CAMPEONATO ABERTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.1015 Jogos dos Servidores		
JOGOS DOS SERVIDORES REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.1016 Paraporto		
PARAPORTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.1036 Aberto de Atletismo		
ABERTO DE ATLETISMO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.1040 Jogos Interativos		
JOGOS INTERATIVOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.1043 Apoio a Entidades Esportivas		
APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS REALIZADOS	Evento	50
PROGRAMA: 224 - VIDA ATIVA		
OBJETIVO: Promover atividades de lazer visando o despertar da consciência conservacionista e do hábito saudável.		
13.01.27.812.224.1.0996 Academia Alternativa		
AULAS MINISTRADAS	eventos	260
13.01.27.812.224.1.1000 Festival de Praia de Fortaleza do Abunã		
FESTIVAL DE FORTALEZA DO ABUNÃ REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.1002 Participação no Dia do Desafio		
DIA DO DESAFIO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.1003 Melhor Idade		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.1004 Escolinhas Esportivas		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.1005 Criança no Parque		
CRIANÇA NO PARQUE REALIZADO	Evento	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 224 - VIDA ATIVA		
OBJETIVO: Promover atividades de lazer visando o despertar da consciência conservacionista e do hábito saudável.		
13.01.27.812.224.1.1011 Porto Velho em Movimento		
PORTO VELHO EM MOVIMENTO REALIZADO	Evento	22
PROGRAMA: 226 - COMUNIDADES ESPORTIVAS		
OBJETIVO: Desenvolver o esporte em todas as faixas etárias nas comunidades periféricas, estimulando a utilização dos espaços públicos para inclusão social de crianças e adolescentes, promoção da		
13.01.27.813.226.1.1017 Brincadeira nos Distritos		
BRINCANDO NOS DISTRITOS	Evento	10
13.01.27.813.226.1.1018 Corrida de Voadeira		
CORRIDA DE VOADEIRA REALIZADA	Evento	1
PROGRAMA: 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA		
OBJETIVO: Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais como: Estádios, Ginásios, Piscinas e Pistas de Atletismo.		
13.01.27.811.228.1.1037 Construção do Parque Aquático		
PARQUE AQUÁTICO CONSTRUÍDO	obra	1
13.01.27.811.228.1.1038 Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada		
QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	1
13.01.27.811.228.1.1039 Construção de uma Quadra Poliesportiva		
OBRA REALIZADA	obra	
13.01.27.811.228.1.1041 Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre		
ACADEMIAS AO AR LIVRE ADQUIRIDAS E INSTALADAS	Kits	3
13.01.27.811.228.1.1042 Reforma da Quadra Poliesportiva do Nacional		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NACIONAL REFORMADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.1045 Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Três Marias		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO TRÊS MARIAS REFORMADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.1046 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Zona Sul		
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA SUL CONSTRUÍDA	obra	1
13.01.27.811.228.1.1047 Reforma do Ginásio Eduardo Lima e Silva		
GINÁSIO EDUARDO LIMA E SILVA REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.1051 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol do Princesão		
ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	1
13.01.27.811.228.1.1052 Reforma no Campo de Futebol do Princesão		
REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL REALIZADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.1053 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol e Pista de Cooper no Bairro Esperança da Comunidade		
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE COOPER NO BAIRRO ESPERANÇA DA COML	obra	1
13.01.27.811.228.1.1054 Reforma no Campo de Futebol no Bairro Esperança da Comunidade		
CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.1230 Reforma na Quadra dos Distritos		
Reforma de quadras distritais	und	1
13.01.27.811.228.1.1234 Construção do Centro de Iniciação Esportiva		
Centro de Iniciação ao Esporte	und	1
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: REEQUIPAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO; PROPICIAR A OCUPAÇÃO FUNCIONAL E OTIMIZADA DOS ESPAÇOS DA SEMTRAN; SERVIDORES SATISFEITOS.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: REEQUIPAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO; PROPICIAR A OCUPAÇÃO FUNCIONAL E OTIMIZADA DOS ESPAÇOS DA SEMTRAN; SERVIDORES SATISFEITOS.		
14.01.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
14.01.04.122.007.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
14.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	228
PROGRAMA: 252 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
OBJETIVO: Desenvolver ações que visem formar hábitos, valores e atitudes na população, no que tange a construção de um trânsito mais seguro		
14.01.26.782.252.2.1157 Escola segura no trânsito		
ALUNOS ATENDIDOS	%	100
14.01.26.782.252.1.1158 Projeto dia mundial sem meu carro		
ALUNOS ATENDIDOS	%	100
14.01.26.782.252.1.1159 Projeto semana nacional de educação para o trânsito		
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100
14.01.26.782.252.1.1160 Projeto se essa rua fosse minha		
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100
14.01.26.782.252.2.1161 Ampliação, reforma, urbanização e manutenção da escola vivencial de trânsito		
OBRAS E REFORMAS	SERVIÇOS	1
14.01.26.782.252.2.1162 Aquisição de veículos oficiais		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	2
14.01.26.782.252.2.1163 Blitz educativas e palestras		
UNIDADE MANTIDA	und	1
14.01.26.782.252.1.1217 Projeto escola cidadã		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 209 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA DE TRANSPORTES		
OBJETIVO: Satisfação dos usuários dos sistemas de transportes público coletivo, com a melhoria da estrutura dos sistemas e o aumento da confiabilidade dos operadores e da secretaria.		
14.31.26.453.209.1.0788 Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		
TERMINAIS DE TRANSPORTES CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS	obra	1
14.31.26.453.209.1.0789 Manutenção nos terminais e nas estações de integração de transportes		
ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS	und	1
14.31.26.453.209.1.0790 Implantação de novos abrigos de transportes		
ABRIGOS CONSTRUÍDOS	und	10
14.31.26.453.209.1.0791 Manutenção na sinalização dos sistemas de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	und	1
14.31.26.453.209.2.0792 Construção de oficina para confecção e manutenção de abrigos de ônibus		
OBRAS REALIZADAS	und	1
14.31.26.453.209.2.0796 Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus		
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	1
14.31.26.453.209.2.0804 Manutenção e reforma de abrigos de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 213 - REESTRUTURAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Dotar o município com uma organização financeira e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 213 - REESTRUTURAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Dotar o município com uma organização financeira e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a		
14.31.26.128.213.2.0826 Capacitação dos membros do Fundo Municipal de Trânsito - FMT e servidores da Coordenadoria Municipal de Tráfego		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
14.31.26.122.213.2.0828 Administração da unidade		
	und	
14.31.26.122.213.1.0829 Aquisição de frota de veículos oficiais para o Fundo Municipal de Trânsito		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	und	3
14.31.26.782.213.2.1294 Aquisição de viatura de uso exclusivo para operações de fiscalização		
VEÍCULO ADQUIRIDO	und	1
PROGRAMA: 214 - INCENTIVAR O USO DA REDE CICLOVIÁRIA		
OBJETIVO: Implantar rede cicloviária continuada e integrada com os demais sistemas de transportes na cidade de porto velho para redução da poluição veicular.		
14.31.26.782.214.1.0842 Projeto de rota e sinalização de pontos críticos, escolha da rede		
PROJETO EXECUTADO	und	1
14.31.26.122.214.1.0843 Projeto básico, projeto executivo e execução das obras de serviço		
PROJETO EXECUTADO	und	1
14.31.26.782.214.1.0844 Aquisição e instalação de paraciclos, bicicletários, ponto de apoio		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	5
14.31.26.782.214.1.0846 Aquisição de placas e totens		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	32
14.31.26.782.214.1.0847 Aquisição e execução de concreto moldado in loco		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	km	10
PROGRAMA: 215 - REGULAMENTAR O ESTACIONAMENTO ROTATIVO		
OBJETIVO: Constitui na concessão do serviço público precedida da execução de obra pública a título oneroso para prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do		
14.31.26.782.215.1.0875 Implantação do sistema e aquisição de software, equipamentos eletrônicos e serviços de instalação.		
Serviço contratado	und	
PROGRAMA: 244 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população, pedestres, idosos e pne.		
14.31.15.452.244.2.0964 Construção de calçadas padronizadas nas ruas e avenidas de porto velho, inclusive toda a faixa da calçada Beira Rio.		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	50
14.31.15.452.244.2.0965 Implantação de calçadas e de áreas exclusivas para pedestres na área central da cidade e centros-bairros		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	5
14.31.15.452.244.2.0966 Programa de acessibilidade a pessoas com deficiência físicas, mobilidade reduzida e idosos		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	0,5
PROGRAMA: 248 - PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS		
OBJETIVO: Procurar impedir que a violência e a irresponsabilidade impune continue a fazer um número tão inadmissível de vítimas nas vias.		
14.31.26.782.248.2.0981 Mini rotatórias		
OBRAS REALIZADAS	und	1
14.31.26.782.248.2.0982 Implantação de passarelas para pedestres		
OBRAS REALIZADAS	und	1
14.31.26.782.248.2.0983 Iluminação de faixas de pedestres,		
OBRAS REALIZADAS	km	10
14.31.26.782.248.2.0984 Avanço de calçadas, floreiras, gradil, ilhas de refugio, barreiras		
OBRAS REALIZADAS	km	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE:14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 249 - AMPLIAR REDE SEMAFÓRICA		
OBJETIVO: Dar continuidade de modernização do atual sistema (antares) , especializar técnicos e dar segurança no tráfego de veículos		
14.31.26.782.249.2.1151 Implantação de semáforos com tempo exclusivo para pedestre e Equipamentos de prioridade para transporte coletivo e veículos de emergência	SERVIÇOS	4
SERVIIÇOS IMPLANTADOS		
14.31.26.782.249.2.1152 Modernização do sistema semáforico		
PROJETO EXECUTADO	%	10
14.31.26.782.249.2.1153 Expansão da rde semáforica antares		
PROJETO EXECUTADO	und	
14.31.26.782.249.2.1154 Expansão da central de controle e operações - cco		
PROJETO EXECUTADO		
14.31.26.782.249.2.1155 Implantação de semáforos específicos para bicicletas		
PROJETO EXECUTADO	SERVIÇOS	2
14.31.26.782.249.2.1156 Amplianção do número de câmaras de monitoramento		
PROJETO EXECUTADO		
PROGRAMA: 250 - REALIZAR E RENOVAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL		
OBJETIVO: Objetivo de modernizar a malha viária urbana central do município a fim de maximizar a qualidade de vida e segurança a motoristas e pedestres e gerar condições para o contínuo desenvolvimento do município.		
14.31.26.782.250.2.1165 Sinalização vertical e horizontal nas vias recapiadas e novas pavimentações de Porto Velho e Distritos		
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
14.31.26.782.250.1.1166 Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos		
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
14.31.26.782.250.1.1167 Elaboração de projeto de melhorias da mobilidade urbana e acessibilidade		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.250.2.1169 Manutenção da sinalização viária		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.250.2.1171 Sinalização horizontal e vertical segregadores		
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
PROGRAMA: 251 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS DEFINIDOS NAS PLENÁRIAS DO CONSELHOS DA CIDADE DE		
OBJETIVO: Implantar melhorias no traçado viário da cidade, através da criação de novos corredores de tráfego já identificados pelo órgão competente		
14.31.26.782.251.1.1179 Implantação da conexão sul_ binário da jatuarana com sucupira e rua jupiter		
OBRAS EXECUTADAS	%	30
14.31.26.782.251.1.1180 Implantação da conexão sul2_abertura de 2 acessos da região sul para o centro		
OBRAS EXECUTADAS	m²	30
14.31.26.782.251.1.1181 Reestruturação urbana-viária_ponte da rua dos coqueiros e rua bolívia		
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.1182 Abertura da praça marechal rondon		
OBRAS EXECUTADAS	km	30
14.31.26.782.251.1.1183 Desapropriação de imóveis para mobilidade urbana		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	11
14.31.26.782.251.1.1184 Implantação do binário da rua amador dos reis com rua idalva fraga		
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.1185 Readequação do trevo da av. guaporé		
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.1186 Reestruturação urbana viária ponte da rua almirante barroso		
OBRAS EXECUTADAS	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 251 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS DEFINIDOS NAS PLENÁRIAS DO CONSELHOS DA CIDADE DE		
OBJETIVO: Implantar melhorias no traçado viário da cidade, através da criação de novos corredores de tráfego já identificados pelo órgão competente		
14.31.26.782.251.1.1248 Estruturação do Sistema Hidroviário		
OBRAS EXECUTADAS	SERVIÇOS	
PROGRAMA: 255 - REESTRUTURAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Processamento de dados relativos às multas de trânsito, pólos geradores de tráfego, estacionamentos, e equipamentos medidores de velocidades municipais.		
14.31.26.782.255.2.1198 Convênio Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.1199 Convênio Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.1200 Convênio a Polícia Rodoviária Federal - PRF		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.1201 Convênio com a PM/RO		
14.31.26.782.255.2.1202 Destinação de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.1203 Aquisição Software de Gestão de Trânsito		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.1204 Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/EBCT		
SERVIÇOS EXECUTADOS	SERVIÇOS	
14.31.26.782.255.2.1205 Contrato de prestação de serviço de guarda de veículos, máq. e objetos apreendidos por infrações de Trânsito"		
14.31.26.782.255.2.1207 Contrato de Locação de Pátio Municipal para recolhimento de veículos apreendidos		
SERVIÇOS EXECUTADOS		
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do planejamento de captação de recursos financeiros, de forma		
15.01.20.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	UND.	1
15.01.20.122.007.1.0069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	serv	1
15.01.20.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	82
PROGRAMA: 025 - DIRETO DA ROÇA		
OBJETIVO: Fomentar o transporte da produção agrícola.		
15.01.20.605.025.2.0286 Transporte da Produção Agrícola		
PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS	tonelada	350
PROGRAMA: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
OBJETIVO: Capacitar os trabalhadores rurais e servidores da SEMAGRIC.		
15.01.20.128.063.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	4
PROGRAMA: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
OBJETIVO: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
OBJETIVO: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.		
15.01.20.122.167.2.0712 Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção		
ATIVIDADES FOMENTADAS	und	1
PROGRAMA: 171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA		
OBJETIVO: Aumentar a Produção e a qualidade de pescado. Garantir a Segurança alimentar da população rural e geração de renda aos piscicultores e aquicultores.		
15.01.20.602.171.2.0610 Implantação de Tanques Escavados		
TANQUES ESCAVADOS	SERVIÇOS	20
15.01.20.602.171.2.0614 Aquisição de Tanques redes		
TANQUES REDES ADQUIRIDOS	unid	50
15.01.20.602.171.2.0615 Realização de Seminário Municipal de Pesca e Aquicultura		
SEMINÁRIO REALIZADO	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 173 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
OBJETIVO: Fortalecer, promover e desenvolver a agricultura em bases ecológicas como estratégia para o desenvolvimento rural sustentável e solidário, fortalecer as unidades de produção familiar, facilitar		
15.01.20.601.173.2.1056 Fomentar a cadeia produtiva da cafeicultura		
CAFEICULTURA FOMENTADA	unid	5
15.01.20.602.173.2.1057 Fomentar a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira		
BOVINOCULTURA FOMENTADA	unid	5
15.01.20.601.173.2.1058 Fomentar a cadeia produtiva da matriz agroecológica		
MATRIZ AGROECOLÓGICA FOMENTADA	unid	5
15.01.20.601.173.2.1059 Fomentar a cadeia produtiva da floresta plantada		
ÁRVORES PLANTADAS	ha	2
PROGRAMA: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO		
OBJETIVO: Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo à agregar valor, gerar renda e oportunidade de trabalho.		
15.01.20.122.204.1.0101 Implantação de Agroindústrias		
AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS	und	5
PROGRAMA: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER		
OBJETIVO: Abrir, Manter e Recuperar as estradas vicinais, bem como construir e reformar pontes e bueiros dos ramais.		
15.01.20.782.240.1.0004 Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais		
ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS	km	550
15.01.20.451.240.1.0067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PONTILHÕES CONSTRUÍDOS	metro linear	100
UNIDADE: 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV		
PROGRAMA: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL		
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural e consequentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida		
15.32.20.122.024.2.0148 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
15.32.20.543.024.2.0713 Fortalecimento e desenvolvimento da mecanização agrícola		
AREAS RECUPERADAS	ha	2000
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
PROGRAMA: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
PROGRAMA: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.		
16.01.18.128.181.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	20
16.01.18.122.181.2.0675 Manutenção dos serviços administrativos		
UNIDADE MANTIDA	und	1
16.01.18.122.181.2.0676 Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	91
16.01.18.122.181.2.0677 Contratação de estagiários		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	PESSOAS	9
UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
PROGRAMA: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL		
OBJETIVO: Prover as atividades de gestão ambiental de infra-estrutura e mecanismos legais para execução de seus programas.		
16.31.18.122.001.2.0076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	30
16.31.18.541.001.2.0174 Manutenção e Preservação do Parque Natural		
PARQUE MANTIDO	und	1
16.31.18.541.001.1.0181 Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural		
OBRAS REALIZADAS	obra	1
16.31.18.542.001.2.0471 Manutenção das Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental		
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MANTIDA	und	264
PROGRAMA: 143 - DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL		
OBJETIVO: Promover ações públicas que proporcionem a efetiva reflexão sobre os impactos socioambientais do crescimento econômico, e adoção de medidas que possibilitem a redução desse impacto.		
16.31.18.541.143.1.0474 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Socioambiental Sustentável		
PROJETOS FOMENTADOS	und	10
16.31.18.541.143.2.0883 Fomento as elaborações e publicações do relatório da qualidade do meio ambiente		
RELATÓRIO FOMENTADO	und	1
16.31.18.541.143.1.0894 Implantação da política municipal de educação ambiental		
POLÍTICA MUNICIPAL IMPLANTADA	und	1
16.31.18.541.143.1.0903 Implantação e publicação do plano diretor de arborização urbana		
PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO IMPLANTADO	und	1
16.31.18.541.143.2.0904 Fomentar a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos		
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS FOMENTADO	und	1
16.31.18.541.143.1.0905 Implementação da política municipal de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais		
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IMPLEMENTADO	und	2
16.31.18.545.143.1.0907 Implementação da política de mudanças climáticas, serviços ambientais e biodiversidade		
SERVIÇOS AMBIENTAIS IMPLEMENTADOS	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 144 - ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
OBJETIVO: Promover a arborização urbana da cidade do Porto Velho de forma planejada, respeitando o trânsito, as calçadas e a rede elétrica, recuperar áreas ambientalmente protegidas que estejam degradadas com o		
16.31.18.543.144.2.0910 Arborização urbana de logradouros públicos		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	20
16.31.18.543.144.1.0919 Recuperação de áreas de interesse ambiental degradadas		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	20
PROGRAMA: 235 - GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS		
OBJETIVO: Realizar ações voltadas a conservação e proteção de áreas protegidas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
PROGRAMA: 235 - GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS		
OBJETIVO: Realizar ações voltadas a conservação e proteção de áreas protegidas		
16.31.18.543.235.2.0931 Implementação das ações/programas previstos no plano de manejo do parque		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	SERVIÇOS	3
PROGRAMA: 299 - APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE		
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA.		
16.31.18.541.299.1.0902 Operacionalização e funcionamento das ações da Universidade Livre do Meio Ambiente (ULMA)		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	40
PROGRAMA: 300 - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE		
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMAÇÃO LIVRE, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR.		
16.31.18.541.300.2.1259 FORMAÇÃO LIVRE DO MEIO AMBIENTE		
ALUNOS FORMADOS	ALUNOS	30
16.31.18.362.300.2.1260 FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO DO MEIO AMBIENTE		
ALUNOS FORMADOS	ALUNOS	30
16.31.18.122.300.2.1261 GESTÃO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE		
SERVIÇOS EDUCACIONAIS MANTIDOS	SERVIÇOS	1
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
17.01.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
17.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	131
17.01.04.122.007.2.0377 Contratação de estagiários - Bolsa Estágio		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	und	10
PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DE INSTALAÇÕES DE TELECENTROS COMUNITÁRIOS E REAPLICAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL.		
17.01.19.573.019.1.0389 Realização de eventos de promoção da ciência e tecnologia		
EVENTOS REALIZADOS	und	5
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA		
OBJETIVO: APOIAR OS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.		
17.01.23.122.026.2.0008 Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária		
EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS	und	65
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL, AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTAS DE NEGÓCIOS E LAZER NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
17.01.23.695.035.1.0199 Promoção Turística		
EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS	und	10
17.01.23.695.035.1.0382 Implantação e manutenção de sistema de informações das atividades turísticas		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA		
OBJETIVO: Executar obras de infraestrutura turística no Município de Porto Velho.		
17.01.23.695.043.1.0224 Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico		
CENTRO HISTÓRICO REVITALIZADO	und	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA		
OBJETIVO: Executar obras de infraestrutura turística no Município de Porto Velho.		
17.01.23.695.043.1.0267 Execução de Obras de Infra-estrutura Turística		
OBRA EXECUTADA	und	2
PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
OBJETIVO: DIMINUIR DESEMPREGO E SUBEMPREGO DOS TRABALHADORES DE PORTO VELHO POR MEIOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS VIA AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA.		
17.01.11.333.074.2.0140 Intermediação de Mão-de-Obra		
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	PESSOAS	6000
PROGRAMA: 106 - APOIO AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES		
OBJETIVO: Regularizar os empreendedores do comércio informal.		
17.01.23.692.106.2.0378 Gestão de Uso dos Espaços Públicos		
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR ATENDIDO	unid	700
PROGRAMA: 118 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL		
OBJETIVO: Aumentar o número de pessoas qualificadas profissionalmente no Município de Porto Velho.		
17.01.11.333.118.2.0051 Qualificação profissional, social e certificação		
PESSOAS QUALIFICADAS	PESSOAS	6000
PROGRAMA: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		
OBJETIVO: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho		
17.01.15.451.275.1.1055 Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos		
ESPAÇOS PÚBLICOS ATENDIDOS	unid	15
UNIDADE: 17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV		
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incentivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de Porto Velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto		
17.31.23.695.035.1.0199 Promoção Turística		
TURISMO PROMOCIONAL	eventos	1
17.31.23.695.035.1.1228 Reestruturação dos Centros de Atendimento ao Turista - CAT's		
CENTROS DE ATENDIMENTOS AOS TURISTAS REESTRUTURADOS	unid	2
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
18.01.16.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
18.01.16.128.007.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	60
18.01.16.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	119
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.		
18.01.16.482.042.1.0046 Campanha de Prevenção e Redução de Riscos		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.042.1.0192 Produção de Lotes Urbanizados		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.		
18.01.16.482.042.1.0461 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	PESSOAS	4862
PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
OBJETIVO: Promover a regularização fundiária no Município de Porto Velho.		
18.01.16.482.065.1.0083 Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação		
DOCUMENTOS ELABORADOS	SERVIÇOS	3
18.01.16.482.065.1.0109 Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
18.01.16.482.065.1.0196 Promoção de Campanhas Educativas e Informativas		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.065.1.0197 Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação		
EVENTOS REALIZADOS	und	4
18.01.16.482.065.1.0216 Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	3201
18.01.16.482.065.1.0462 Indenização por Desapropriação de Imóvel e suas Benfeitorias por Interesse Social		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	87
PROGRAMA: 096 - USO CAMPEÃO		
OBJETIVO: Promover assessoria jurídica gratuita com ajuizamento e acompanhamento de ações possessórias a população de baixa renda que encontra-se em áreas de titularidade privada com posse consolidada.		
18.01.16.482.096.2.0289 Regularização de Imóveis em Áreas Particulares - Usucapião		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	875
UNIDADE: 18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
PROGRAMA: 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
OBJETIVO: Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do sistema Nacional de Interesse Social, objetivando viabilizar para população de menor renda o acesso à terra		
18.31.16.482.296.1.1219 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	5027
18.31.16.482.296.1.1221 Regularização Fundiária de Interesse Social		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	und	1000
ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE		
UNIDADE: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
19.01.04.122.007.2.0001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
19.01.04.122.007.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO	PESSOAS	11
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover ações que viabilizem o acesso à moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda		
20.01.16.482.042.1.0497 Construção de Unidades Habitacionais		
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	unid	328



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.115, de 18 de dezembro de 2013

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2014 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda		
20.01.16.482.042.1.0498 Infraestrutura e Urbanização dos Projetos Habitacionais		
INFRAESTRUTURA REALIZADA	km	10
PROGRAMA: 141 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e segurança, além de permitir o desenvolvimento econômico e social.		
20.01.26.784.141.2.0445 Fiscalização de Obras e Serviços do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
AÇÃO FISCAL REALIZADA	unid	1
20.01.26.784.141.1.0499 Conclusão da Construção do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	unid	1
PROGRAMA: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA		
OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais,		
20.01.15.542.154.1.0492 Implantação, recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	%	30,9
20.01.15.451.154.1.0494 Construir e Reformar Equipamentos Urbanos e Comunitários		
Nº DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	unid	1
20.01.15.452.154.1.0495 Construção de Acesso Intermunicipais e Estaduais ao município de Porto Velho		
TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL CONSTRUÍDO, AMPLIADO E REFORMADO	obra	1
20.01.15.451.154.1.0496 Revitalizar e Urbanizar o Centro Histórico		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	obra	1
20.01.15.451.154.1.1102 Pavingentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas		
QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS	km	40
PROGRAMA: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA		
OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.		
20.01.27.452.156.1.0357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		
NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	und	1
PROGRAMA: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público municipal.		
20.01.04.122.192.1.0050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	und	45
20.01.04.122.192.2.0217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	80
20.01.04.122.192.1.0486 Construir, Ampliar, Reformar e Recuperar Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
20.01.04.122.192.2.0487 Implantação e manutenção dos serviços de informática		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	gasto a.a	6
20.01.04.122.192.2.0501 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos		
AÇÕES REALIZADAS	meses	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO III

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
2014

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.218.553.812	1.151.425.694	-	1.363.191.331	1.217.136.323	-	1.462.662.797	1.234.007.578	-
Receitas Primárias (I)	1.152.714.872	1.089.213.713	-	1.255.737.771	1.121.195.550	-	1.366.610.557	1.152.970.997	-
Despesa Total	1.218.553.812	1.151.425.694	-	1.363.191.331	1.217.136.323	-	1.462.662.797	1.234.007.578	-
Despesas Primárias (II)	1.184.924.783	1.119.649.233	-	1.327.958.350	1.185.678.273	-	1.424.563.771	1.201.864.499	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	(32.209.911)	(30.435.520)	-	(72.220.579)	(64.482.724)	-	(57.953.214)	(48.893.501)	-
Resultado Nominal	(28.142.038)	(26.591.740)	-	(31.253.904,00)	(27.905.299,08)	-	(34.759.016)	(29.325.206,91)	-
Dívida Pública Consolidada	168.188.591	158.923.359	-	168.188.591	150.168.533	-	168.188.591	141.895.997	-
Dívida Consolidada Líquida	(83.284.375)	(78.696.376,60)	-	(114.538.279,36)	(102.266.422)	-	(149.297.295,36)	(125.957.941)	-

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Nota 1: Não há previsão de Contratação de Parcerias Público-Privadas.

Nota 2: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2014	2015	2016
PIB nacional (crescimento % anual), projetado com base no Relatório de Inflação - PIB - Banco Central do Brasil.	2,97	2,97	2,97
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	5,83	5,83	5,83

Nota: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

Receitas

As metas anuais de receitas foram calculadas segundo os dados apresentados na tabela seguinte:

Tabela 1
Estimativa da Receita – Período 2013-2016

Em R\$ 1,00					
Especificação	2012	Reestimativa 2013	Projeção 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
RECEITAS CORRENTES	856.184.820	920.325.443	1.015.557.012	1.122.708.061	1.245.178.667
Receita Tributária	281.875.570	288.377.681	314.957.510	345.526.640	381.740.611
IPTU	10.179.410	12.264.690	13.628.700	15.144.420	17.670.130
ISS	212.191.620	205.605.980	217.865.500	230.870.060	244.666.450
Outros Impostos	32.359.190	41.671.971	51.756.280	64.592.660	80.412.821
Taxas	27.145.350	28.835.040	31.707.030	34.919.500	38.991.210
Receita de Contribuições	61.762.130	71.433.430	79.559.160	88.378.440	98.176.190
Receita Patrimonial	61.708.990	17.889.990	19.487.400	21.163.040	22.935.010
Transferências Correntes	495.166.300	597.917.002	661.186.472	731.335.001	810.236.530
FPM	136.566.650	173.742.480	178.907.000	184.217.000	189.689.000
SUS	66.501.630	75.534.990	90.786.940	107.774.430	128.993.480
FNAS	2.517.130	2.932.450	3.482.000	4.139.570	4.934.410
FNDE	16.065.860	23.035.320	25.755.990	28.852.590	32.385.540
ICMS	137.271.540	163.526.860	180.358.591	199.621.580	220.128.600
IPVA	27.438.710	30.593.730	35.550.760	39.059.840	42.637.540
FUNDEB	100.264.030	113.536.410	128.565.690	145.584.450	164.856.070
Outras Transferências	8.540.750	15.014.762	17.779.501	22.085.541	26.611.890
Outras Receitas Correntes	14.878.870	18.443.930	19.444.980	21.008.560	22.714.680
Multas e Juros de Mora	3.828.420	4.304.230	4.556.280	4.823.070	5.105.390
Indenizações e Restituições	5.771.140	7.655.680	8.023.080	8.915.520	9.911.040
Receita da Dívida Ativa	3.499.170	5.881.260	6.224.040	6.586.920	6.970.920
Outras Receitas Correntes	1.780.140	602.760	641.580	683.050	727.330
RECEITAS DE CAPITAL	68.693.580	31.579.610	132.051.920	161.441.330	129.414.430
Operações de Créditos	6.433.300	13.794.150	52.517.140	92.936.440	80.232.280
Alienação de Bens	46.380	-	-	-	-
Transferências de Capital	62.213.900	17.785.460	79.534.780	68.504.890	49.182.150
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	52.443.480	62.503.060	70.944.880	79.041.940	88.069.700
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(59.207.040)	(73.736.590)	(79.078.510)	(84.703.620)	(90.624.354)
RECEITA TOTAL	977.321.880	1.014.408.113	1.218.553.812	1.363.191.331	1.462.662.797

Fonte: Cordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Foi utilizada na metodologia de projeção de receitas uma combinação de métodos, de forma a dar maior consistência de estimação em função de fatores como sazonalidade, inexistência de série histórica de algumas receitas ou registros contábeis irregulares na série histórica. Assim, para um grupo de receitas considerou-se a “tendência linear” – o mesmo proposto pela IN 001/TCER-99 – para outras espécies de receitas a média anual e média de evolução mensal/anual indexadas por indicadores como índice de correção

monetária, índice de crescimento econômico, índice de modernização da administração tributária, dentre outros.

Na estimativa das receitas de 2013 foram computadas as receitas realizadas de janeiro e maio, e projetadas de junho a dezembro, conforme os critérios descritos a seguir:

1. Projeção de receitas pela metodologia definida no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/TCER – 1999 (ajuste linear);
2. Ajustes da estimação das receitas, considerando a tendência do exercício 2013, bem como os seguintes índices:
 - i_{MAT} = variação esperada na receita decorrente de programa de modernização da administração tributária;
 - i_{CM} = índice de correção monetária;
 - i_{CRE} = taxa média esperada do crescimento do PIB nacional (crescimento econômico);
 - i_{CFC} = índice de crescimento da folha de pagamento por novas contratações;
 - i_{CVF} = variação esperada na receita de contribuição para a previdência e assistência à saúde, decorrente do crescimento vegetativo da folha de pagamento;
 - i_{ALP} = variação esperada na receita decorrente de alteração da legislação previdenciária;
 - i_{EC} = índice de expansão do cadastro imobiliário.

Tabela 2
Índices Utilizados na Estimativa das Receitas – Período 2013-2016

Índice	2012	2013	2014	2015	2016
Índice de Expansão do Cadastro - iEC	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Correção Monetária - iCM	1,0585	1,0583	1,0583	1,0583	1,0583
Índice de Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - iCVF	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200
Índice de Crescimento Econômico - iCRE	1,0422	1,0297	1,0297	1,0297	1,0297
Índice de Modernização da Administração Tributária - iMAT	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Alteração da Legislação Previdenciária - iALP	1,0100	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Índice de Crescimento da Folha de Pagamento por Novas Contratações - iCFC	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Despesas

Na fixação da despesa para 2013 considerou-se as despesas realizadas no exercício até agosto e a proporcionalidade com as previsões tendentes de realização das receitas reestimadas para o exercício. As metas anuais de despesas para os exercícios de 2014 a 2016 foram fixadas nos montantes fixados no Plano Plurianual 2014-2017, a princípio segundo o critério de rateio na alocação de recursos, proporcionais aos valores das dotações orçamentárias de cada órgão/unidade orçamentária no orçamento em curso, mantendo o equilíbrio com as projeção anuais de receitas.

Segue abaixo, a síntese da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de natureza da despesa:

Tabela 3
Fixação de Despesas por Categoria e Grupo de Despesa – Período 2013-2016

Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa	Em R\$ 1,00			
	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	924.066.559	999.203.355	1.086.504.885	1.190.679.354
Pessoal e encargos sociais	519.215.527	506.999.091	554.378.356	612.773.609
Juros e encargos da dívida	12.249.478	14.849.924	14.657.738	14.759.225
Outras despesas correntes	392.601.554	477.354.340	517.468.791	563.146.520
DESPESAS DE CAPITAL (II)	27.196.335	207.662.608	265.363.730	259.175.678
Investimentos	12.538.060	188.883.503	244.788.487	235.835.877
Inversões financeiras	2.625.000	6.120.801	7.214.444	9.689.051
Amortização da dívida	12.033.275	12.658.304	13.360.799	13.650.750
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	63.145.219	11.687.849	11.322.716	12.807.765
DESPESA TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.014.408.113	1.218.553.812	1.363.191.331	1.462.662.797

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

Tabela 4
Resultado Primário – Período 2014-2016

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

Em R\$ 1,00

Especificação	2014	2015	2016
	Projeção		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.073.180.092	1.187.232.881	1.317.428.407
Receita Tributária	314.957.510	345.526.640	381.740.611
Receita de Contribuição	150.504.040	167.420.380	186.245.890
Receita Patrimonial Líquida	6.165.600	6.645.920	7.115.050
Receita Patrimonial	19.487.400	21.163.040	22.935.010
(-)Aplicações Financeiras	13.321.800	14.517.120	15.819.960
Transferências Correntes	582.107.962	646.631.381	719.612.176
Demais Receitas Correntes	19.444.980	21.008.560	22.714.680
RECEITAS DE CAPITAL (II)	132.051.920	161.441.330	129.414.430
Operações de Crédito (III)	52.517.140	92.936.440	80.232.280
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-
Transferência de Capital	79.534.780	68.504.890	49.182.150
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	79.534.780	68.504.890	49.182.150
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.152.714.872	1.255.737.771	1.366.610.557
DESPESAS CORRENTES (VIII)	999.203.355	1.086.504.885	1.190.679.354
Pessoal e Encargos Sociais (*)	506.999.091	554.378.356	612.773.609
Juros e Encargos da Dívida (IX) (*)	14.849.924	14.657.738	14.759.225
Outras Despesas Correntes	477.354.340	517.468.791	563.146.520
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	984.353.431	1.071.847.147	1.175.920.129
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	207.662.608	265.363.730	259.175.678
Investimentos (**)	188.883.503	244.788.487	235.835.877
Inversões financeiras	6.120.801	7.214.444	9.689.051
Concessão de Empréstimos(XII)	6.120.801	7.214.444	9.689.051
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV) (*)	12.658.304	13.360.799	13.650.750
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	188.883.503	244.788.487	235.835.877
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.148.729	6.422.876	7.518.525
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.539.120	4.899.840	5.289.240
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+ XV + XVI + XVII)	1.184.924.783	1.327.958.350	1.424.563.771
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) (***)	-32.209.911	-72.220.579	-57.953.214

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - A previsão de resultados primários negativos para os exercícios 2014, 2015 e 2016, decorrem das estimativas de arrecadação de operações de créditos para financiamentos de despesas com investimentos, implicando na realização de despesas primárias lastreadas com recursos de fonte de receitas financeiras(operações de créditos) e estes não computados no cálculo do resultado primário.

2 - Os acréscimos da despesa referentes aos serviços da dívida gerados pela ocorrência das operações de créditos serão suportados a cada ano, pelo superávit primário corrente. Nos exercícios 2014, 2015 e 2016 verifica-se que são esperados superávits primários correntes de R\$ 88.826.661,00, R\$ 115.385.734,00 e R\$ 141.508.278,00, respectivamente, resultante da diferença entre a receita primária corrente e despesa primária corrente. Note-se que os superávits primários correntes previstos para os exercícios são suficientes para o pagamento da dívida(amortização mais os juros e encargos da dívida) e ainda para outras despesas de capital.

3 - A execução da Lei Orçamentária Anual será orientada no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir o pagamento dos serviços da dívida e a manutenção do equilíbrio fiscal.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Tabela 5
Resultado Nominal – Período 2011-2016

Especificação	Em R\$ 1,00					
	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)	2014 (h)	2015 (i)	2016 (j)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	126.821.167	168.188.591	168.188.591	168.188.591	168.188.591	168.188.591
DEDUÇÕES (II)	213.064.455	197.945.911	223.330.928	251.472.966	282.726.870	317.485.886
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.822.453	206.329.201	230.702.381	257.954.707	288.426.285	322.497.399
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	7.757.997	8.383.290	7.371.453	6.481.741	5.699.415	5.011.513
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(86.243.289)	(29.757.320)	(55.142.337)	(83.284.375)	(114.538.279)	(149.297.295)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(86.243.289)	(29.757.320)	(55.142.337)	(83.284.375)	(114.538.279)	(149.297.295)
RESULTADO NOMINAL	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	(h - g)	(i - h)
VALOR	(60.840.775)	56.485.969	(25.385.017)	(28.142.038)	(31.253.904)	(34.759.016)

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMMPV

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Especificação	Variações	Variação Média	Metodologia de Projeção
DÍVIDA CONSOLIDADA		32,62	Projetada com base no montante aferido em 31/ago/2013, constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Resultado Nominal). Emitido em 20/09/13
Disponibilidade de Caixa Bruta	30,19	(6,56)	11,81 Variação (2011 a 2012)
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(32,20)	8,06	(12,07) Variação (2011 a 2012)

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que,

embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

“Art. 3o – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Tabela 6
Dívida Pública – Período 2011-2016

Especificação	Em R\$ 1,00					
	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)	2014 (h)	2015 (i)	2016 (j)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	126.821.167	168.188.591	168.188.591	168.188.591	168.188.591	168.188.591
DEDUÇÕES (II)	213.064.455	197.945.911	223.330.928	251.472.966	282.726.870	317.485.886
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.822.453	206.329.201	230.702.381	257.954.707	288.426.285	322.497.399
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	7.757.997	8.383.290	7.371.453	6.481.741	5.699.415	5.011.513
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(86.243.289)	(29.757.320)	(55.142.337)	(83.284.375)	(114.538.279)	(149.297.295)

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Variações		Variação Média	Metodologia de Projeção
DÍVIDA CONSOLIDADA		32,62		Projetada com base no montante aferido em 31/ago/2013, constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Resultado Nominal). Emitido em 20/09/13
Disponibilidade de Caixa Bruta	30,19	(6,56)	11,81	Variação (2011 a 2012)
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(32,20)	8,06	(12,07)	Variação (2011 a 2012)

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	991.698.000		977.321.880		(14.376.120)	(1,45)
Receita Primárias (I)	944.160.000		963.359.300		19.199.300	2,03
Despesa Total	991.698.000		918.804.691		(72.893.310)	(7,35)
Despesa Primárias (II)	933.378.355		896.485.890		(36.892.465)	(3,95)
Resultado Primário (III) = (I-II)	10.781.645		66.873.410		56.091.765	520,25
Resultado Nominal	(98.138.075)		56.485.969		154.624.044	(157,56)
Dívida Pública Consolidada	101.027.309		168.188.591		67.161.282	66,48
Dívida Consolidada Líquida	(202.325.704)		(29.757.320)		172.568.384	(85,29)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - agosto/2013.

Nota: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	879.606.319	977.321.880	11,11	1.014.408.113	3,79	1.218.553.812	20,12	1.363.191.331	11,87	1.462.662.797	7,30
Receitas Primárias (I)	862.077.950	963.359.300	11,75	988.391.453	2,60	1.152.714.872	16,63	1.255.737.771	8,94	1.366.610.557,00	8,83
Despesa Total	834.492.140	977.321.880	17,12	1.014.408.113	3,79	1.218.553.812	20,12	1.363.191.331	11,87	1.462.662.797	7,30
Despesas Primárias (II)	816.635.981	896.485.890	9,78	987.500.360	10,15	1.184.924.783	19,99	1.327.958.350	12,07	1.424.563.771,00	7,27
Resultado Primário (III) = (I – II)	45.441.969	66.873.410	47,16	891.093	(98,67)	(32.209.911)	(3.714,65)	(72.220.579)	124,22	(57.953.214)	(19,76)
Resultado Nominal	(60.840.775)	56.485.969	(192,84)	(25.385.017)	(144,94)	(28.142.038)	10,86	(31.253.904)	11,06	(34.759.016,00)	11,21
Dívida Pública Consolidada	126.821.167	168.188.591	32,62	168.188.591	-	168.188.591	-	168.188.591	-	168.188.591	-
Dívida Consolidada Líquida	(86.243.289)	(29.757.320)	(65,50)	(55.142.337)	85,31	(83.284.375)	51,04	(78.696.377)	(5,51)	(149.297.295,36)	89,71

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	985.344.278	1.034.495.210	4,99	1.014.408.113	(1,94)	1.151.425.694	13,51	1.217.136.323	5,71	1.234.007.578	1,39
Receitas Primárias (I)	965.708.815	1.019.715.819	5,59	988.391.453	2,46	1.089.213.713	10,20	1.121.195.550	2,94	1.152.970.997,46	2,83
Despesa Total	934.806.899	1.034.495.210	10,66	1.014.408.113	(1,94)	1.151.425.694	13,51	1.217.136.323	5,71	1.234.007.578	1,39
Despesas Primárias (II)	914.804.241	948.930.315	3,73	987.500.360	4,06	1.119.649.233	13,38	1.185.678.273	5,90	1.201.864.498,70	1,37
Resultado Primário (III) = (I – II)	50.904.573	70.785.504	39,06	891.093	(98,74)	(30.435.520)	(3.515,53)	(64.482.724)	111,87	(48.893.501)	(24,18)
Resultado Nominal	(68.154.478)	59.790.398	(187,73)	(25.385.017)	(142,46)	(26.591.740)	4,75	(27.905.299)	4,94	(29.325.206,91)	5,09
Dívida Pública Consolidada	142.066.409	178.027.623	25,31	168.188.591	(5,53)	158.923.359	(5,51)	150.168.533	(5,51)	141.895.997	(5,51)
Dívida Consolidada Líquida	(96.610.642)	(31.498.123)	(67,40)	(55.142.337)	75,07	(78.696.377)	42,71	(70.264.692)	(10,71)	(125.957.940,74)	79,26

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Tabela 7
Cálculo dos Valores Constantes – Período 2011-2016

Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes					
2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
5,85	5,85	5,83	5,83	5,83	5,83	Valor corrente x	Valor corrente x	Valor Corrente	Valor corrente /	Valor corrente /	Valor corrente /
Fator de variação:						1,12021055	1,0585	1	1,0583	1,11999889	1,185294825

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2014

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	(145.564.448,81)	29,46	(344.348.996)	236,56	(131.120.531)	38,08
Reservas			-	-	-	-
Resultado Acumulado	(348.520.328,41)	70,54	198.784.547	(136,56)	(213.228.465)	61,92
Total	(494.084.777,22)	100,00	(145.564.449)	100,00	(344.348.996)	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2.012,00		2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	(438.298.221,85)	56,40	(487.894.358)	111,32	(348.888.107)	71,51
Reservas			-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(338.799.819,57)	43,60	49.596.136	(11,32)	(139.006.251)	28,49
Total	(777.098.041)	100,00	(438.298.222)	100,00	(487.894.358)	100,00

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2010-2012 - Sistema Contábil - CPCetil/PMPV

Nota: O Resultado Acumulado corresponde ao Resultado Apurado conforme Balanço Patrimonial consolidado do Município.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2012 (a)	2011 (a)	2010 (b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46.385	611.577	65.869
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	46.385	611.577	65.869

Despesas Executadas	2012 (d)	2011 (d)	2010 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

Saldo Financeiro	2012 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2011 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2010 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)
VALOR (III)	801.150	754.765	143.188

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Sistema Contábil - RFCetil/PMPV.

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.430.143	47.555.145	78.000.834
RECEITAS CORRENTES	34.430.143	47.555.145	78.000.834
Receita de Contribuições dos Segurados	17.832.137	23.605.041	30.082.338
Pessoal Civil	17.832.137	23.605.041	30.082.338
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	14.789.713	21.776.375	46.017.285
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.808.293	2.173.728	1.901.211
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.670.879	2.092.630	670.458
Demais Receitas Correntes	137.414	81.098	1.230.753
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.685.494	30.646.629	36.922.428
RECEITAS CORRENTES	24.685.494	30.646.629	36.922.428
Receita de Contribuições	24.685.494	30.646.629	36.922.428
Patronal	21.959.821	24.813.121	30.518.891
Pessoal Civil	21.959.821	24.813.121	30.518.891
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.725.673	5.833.508	6.403.537
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	59.115.637	78.201.773	114.923.262

Continua

Continuação

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	24.138.045	28.765.992	33.445.225
ADMINISTRAÇÃO	1.232.382	598.588	227.989
Despesas Correntes	1.217.266	86.381	142.189
Despesas de Capital	15.116	512.206	85.800
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.905.663	28.167.404	33.217.237
Pessoal Civil	19.914.933	24.347.649	28.886.606
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	2.990.730	3.819.755	4.330.631
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	2.990.730	3.819.755	4.330.631
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	24.138.045	28.765.992	33.445.225
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	34.977.593	49.435.782	81.478.036
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	137.042.768	186.262.620	261.324.777

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2014

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013	76.860.268,59	42.170.667,82	34.689.600,77	294.237.550,40
2014	79.133.937,66	51.853.085,83	27.280.851,83	321.518.402,23
2015	79.145.158,46	68.964.364,85	10.180.793,61	331.699.195,84
2016	79.495.002,23	76.031.344,37	3.463.657,86	335.162.853,70
2017	80.022.001,08	79.147.744,22	874.256,86	336.037.110,56
2018	80.509.341,65	83.055.030,31	(2.545.688,66)	333.491.421,90
2019	80.936.734,84	88.152.823,49	(7.216.088,65)	326.275.333,25
2020	81.335.007,95	93.694.764,56	(12.359.756,61)	313.915.576,64
2021	81.729.435,77	100.188.112,50	(18.458.676,73)	295.456.899,91
2022	82.032.450,81	107.649.887,59	(25.617.436,78)	269.839.463,13
2023	82.364.086,70	114.196.188,33	(31.832.101,63)	238.007.361,50
2024	82.533.434,13	126.167.933,06	(43.634.498,93)	194.372.862,57
2025	82.809.106,85	134.730.030,74	(51.920.923,89)	142.451.938,68
2026	83.083.367,88	142.602.975,51	(59.519.607,63)	82.932.331,05
2027	83.350.321,38	151.624.225,70	(68.273.904,32)	14.658.426,73
2028	83.695.473,53	158.065.498,82	(74.370.025,29)	0,00
2029	83.950.911,08	167.112.499,46	(83.161.588,38)	0,00
2030	84.169.045,78	177.219.743,90	(93.050.698,12)	0,00
2031	84.415.930,56	186.010.683,98	(101.594.753,42)	0,00
2032	84.568.061,90	198.087.829,61	(113.519.767,71)	0,00
2033	84.834.518,88	206.488.162,76	(121.653.643,88)	0,00
2034	84.835.815,91	226.617.310,32	(141.781.494,41)	0,00
2035	85.035.521,95	237.782.063,99	(152.746.542,04)	0,00
2036	85.259.945,71	245.492.423,30	(160.232.477,59)	0,00
2037	85.445.767,54	253.493.875,41	(168.048.107,87)	0,00
2038	85.640.790,99	260.686.908,16	(175.046.117,17)	0,00
2039	85.821.680,86	268.159.401,08	(182.337.720,22)	0,00
2040	86.001.334,90	274.971.258,54	(188.969.923,64)	0,00
2041	86.258.929,05	282.122.768,03	(195.863.838,98)	0,00
2042	86.383.330,87	288.423.866,71	(202.040.535,84)	0,00
2043	86.495.673,18	294.321.356,63	(207.825.683,45)	0,00
2044	86.691.689,33	302.717.697,61	(216.026.008,28)	0,00
2045	86.677.054,48	307.635.394,40	(220.958.339,92)	0,00
2046	86.789.684,69	312.673.575,58	(225.883.890,89)	0,00
2047	86.973.209,34	317.322.573,28	(230.349.363,94)	0,00
2048	87.048.123,43	321.694.409,62	(234.646.286,19)	0,00

Continua

Continuação

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2049	87.126.330,97	325.870.980,02	(238.744.649,05)	0,00
2050	87.156.938,69	328.997.557,44	(241.840.618,75)	0,00
2051	87.257.145,38	331.467.566,46	(244.210.421,08)	0,00
2052	87.422.841,10	335.364.492,13	(247.941.651,03)	0,00
2053	87.454.306,55	338.559.837,80	(251.105.531,25)	0,00
2054	87.545.994,03	344.073.348,78	(256.527.354,75)	0,00
2055	87.363.043,27	344.385.866,21	(257.022.822,94)	0,00
2056	87.480.019,71	345.888.768,64	(258.408.748,93)	0,00
2057	87.454.689,42	345.530.408,28	(258.075.718,86)	0,00
2058	87.522.900,85	345.176.217,86	(257.653.317,01)	0,00
2059	87.542.020,24	344.193.495,73	(256.651.475,49)	0,00
2060	87.587.561,36	343.675.958,55	(256.088.397,19)	0,00
2061	87.564.011,47	342.183.396,38	(254.619.384,91)	0,00
2062	87.612.339,45	341.602.574,63	(253.990.235,18)	0,00
2063	87.566.813,90	339.755.693,32	(252.188.879,42)	0,00
2064	87.592.575,43	338.221.799,70	(250.629.224,27)	0,00
2065	87.615.557,27	338.431.398,17	(250.815.840,90)	0,00
2066	87.511.081,03	337.309.637,16	(249.798.556,13)	0,00
2067	87.430.277,47	334.777.487,84	(247.347.210,37)	0,00
2068	87.487.752,44	334.125.347,22	(246.637.594,78)	0,00
2069	87.409.943,46	332.746.719,69	(245.336.776,23)	0,00
2070	87.386.763,68	331.923.346,56	(244.536.582,88)	0,00
2071	87.316.808,50	330.696.049,55	(243.379.241,05)	0,00
2072	87.281.262,56	329.493.741,92	(242.212.479,36)	0,00
2073	87.252.053,11	329.346.308,21	(242.094.255,10)	0,00
2074	87.177.648,08	329.237.930,40	(242.060.282,32)	0,00
2075	87.086.374,57	330.027.698,15	(242.941.323,58)	0,00
2076	86.925.950,42	328.339.547,49	(241.413.597,07)	0,00
2077	86.893.541,28	326.630.304,78	(239.736.763,50)	0,00
2078	86.876.387,98	324.960.502,47	(238.084.114,49)	0,00
2079	86.826.997,34	322.481.966,88	(235.654.969,54)	0,00
2080	86.850.089,65	320.650.414,49	(233.800.324,84)	0,00
2081	86.831.993,97	318.659.891,11	(231.827.897,14)	0,00
2082	86.824.690,58	316.404.951,80	(229.580.261,22)	0,00
2083	86.860.752,22	315.351.066,91	(228.490.314,69)	0,00
2084	86.829.812,74	313.875.095,45	(227.045.282,71)	0,00
2085	86.814.622,25	312.073.624,36	(225.259.002,11)	0,00
2086	86.877.732,96	312.423.751,88	(225.546.018,92)	0,00
2087	86.783.750,33	311.087.514,71	(224.303.764,38)	0,00
2088	86.793.094,23	309.590.730,85	(222.797.636,62)	0,00

Fonte Primária: Avaliação Atuarial do Município de Porto Velho elaborada em dez/2012

Fonte Secundária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

EXERCÍCIO DE 2014

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
IPTU	Remissão	Remissão IPTU - Lei Complementar 199/2004	4.450.101,94	4.709.542,88	4.984.109,23	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	51.499,07	54.501,47	57.678,90	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Alteração de Aliquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	152.573,72	190.717,14	239.366,87	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	595.122,83	629.818,50	666.536,91	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
	Alteração de Aliquota	Programa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Lei Municipal nº. 1.854, de 21 de dezembro de 2009 e alterações).	5.386.747,00	5.700.794,35	6.033.150,66	Aumento da base de contribuintes do ISSQN, bem como da arrecadação daquele imposto, mediante incentivo para que os contribuintes exijam notas fiscais de serviços, visto que 30% do ISSQN efetivamente recolhido será convertido em bonificação de até 50% do valor do IPTU a ser pago pelo referente a imóvel do próprio tomador dos serviços ou indicado por ele.
	Alteração de Aliquota	Redução do IPTU - incentivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	1.887.850,00	2.188.030,00	2.535.920,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
IPTU e TRSD	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	68.091.015,18	72.060.721,36	76.261.861,42	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Auto de Infração IPTU	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	14.362,38	15.199,71	16.085,85	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
ITBI	Isenção	Regularização Fundiária - LC nº. 320/2008	2.039.184,74	2.158.069,21	2.384.779,15	A regularização fundiária - estabelecendo a titularidade dos imóveis propiciará diretamente a cobrança efetiva do IPTU e TRSD, visto que o cadastro estará atualizado para as cobranças tempestivas, administrativas e, inclusive, para os casos de execuções fiscais.
	Alteração de Aliquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	-	-	-	Os imóveis serão adquiridos por doação, ato não oneroso, portanto, não haverá incidência do ITBI. Logo, sem necessidade de indicar compensação.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	754.193,05	798.162,50	844.695,38	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
SUBTOTAL			83.422.649,91	88.505.557,13	94.024.184,37	-

Continua

Continuação

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
ISSQN	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	29.204.127,22	30.906.727,83	32.708.590,07	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	1.306.588,94	1.379.757,92	1.655.709,50	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	1.501.711,83	1.589.261,62	1.681.915,58	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
	Alteração de Alíquota	Projeto Faculdade da Prefeitura (Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010)	513.043,52	542.953,96	574.608,18	Cancelamento de Imunidades Concedidas e ampliação da base de arrecadação do ISSQN com os ingressos das Instituições de Ensino Superior.
	Alteração de Alíquota	Programa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Lei Municipal nº. 1.854, de 21 de dezembro de 2009 e alterações).	3.564.822,07	3.772.651,19	3.992.596,76	Aumento da base de contribuintes do ISSQN, bem como da arrecadação daquele imposto, mediante incentivo para que os contribuintes exijam notas fiscais de serviços, visto que 30% do ISSQN efetivamente recolhido será convertido em bonificação de até 50% do valor do IPTU a ser pago pelo referente a imóvel do próprio tomador dos serviços ou indicado por ele.
TRSD	Alteração de Alíquota	Redução do TRSD - incetivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	1.341.030,00	1.530.250,00	1.746.160,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Sersa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	74.563,57	78.910,63	83.511,12	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Sersa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - A Reformulação do Código Tributário do Município diferenciando a tributação diferencianda da TRSD dos estabelecimentos não residencias; 4 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 5 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
FOROS	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	3.847.848,24	4.072.177,79	4.309.585,76	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Auto de Infração ISSQN	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	60.937.079,92	64.489.711,68	68.249.461,87	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Taxa de Uso de Bem Público	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	374.739,76	396.587,08	419.708,11	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Licença de Funcionamento	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	24.443.426,43	25.868.478,19	27.376.610,46	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	388.713,00	485.891,25	583.069,50	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
Alvará de construção	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	311.466,16	329.624,63	348.841,75	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
Habite-se	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	606.246,63	641.590,80	678.995,55	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
TOTAL			211.838.057,18	224.590.131,71	238.433.548,57	-

LEGENDA:

TRIBUTOS	NOMENCLATURA
IPTU	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
TRSD	Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Memória e Metodologia de Cálculo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Tabela 8

Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Em R\$ 1,00

Faixa de Valores	Número de Contribuintes	2011	Projeções				
			2012	2013	2014	2015	2016
0-99	5.517	415.388	439.689	465.323	492.451	521.161	551.544
100-199	8.619	1.607.992	1.702.059	1.801.289	1.906.304	2.017.442	2.135.059
200-299	5.438	1.730.337	1.831.561	1.938.341	2.051.347	2.170.940	2.297.506
Total	19.574	3.753.717	3.973.309	4.204.953	4.450.102	4.709.543	4.984.109
Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Base média anual utilizada pela CMO/SEMPA - para o período de 2013 - 2016 fora considerado percentual de 5,83%.		5,11	5,85	5,83	5,83	5,83	5,83

Fonte: Relatório de Gestão/SEMFAZ/PMPV.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto

Tabela 9
Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Em R\$ MIL¹

Receita	Exercícios					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
IPTU Próprio						
Receita Arrecadada	9.155	10.180	11.799	13.675	15.849	18.369
Com 20% de desconto	4.120	4.581	5.309	6.154	7.132	8.266
Parcela Isenta	1.030	1.145	1.327	1.538	1.783	2.066
Com 10% de desconto	2.106	2.341	2.714	3.145	3.645	4.225
Parcela Isenta	234	260	302	349	405	469
Sem desconto	2.930	3.258	3.776	4.376	5.072	5.878
	-	-	-	-	-	-
Total/Arrecadação	9.155	10.180	11.799	13.675	15.849	18.369
Total/Isenções Concedidas²	1.263.900	1.405.410	1.628.860	1.887.850	2.188.030	2.535.920

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2012:

¹Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2010 e 2012. Valores em R\$ 1.000,00.

²Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$. 1,00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2011:

Gerencia de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2012 a 2016

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2013 a 2016:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2010-2012.

Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto

Tabela 10
Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Em R\$ MIL¹

Receita	Exercícios					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
TRSD						
Receita Arrecadada	6.274	6.088	6.947	7.927	9.046	10.322
Com 20% de desconto	3.325	3.227	3.682	4.201	4.794	5.471
Parcela Isenta	831	807	920	1.050	1.199	1.368
Com 10% de desconto	2.070	2.009	2.293	2.616	2.985	3.406
Parcela Isenta	230	223	255	291	332	378
Sem desconto	444	438,00	409	346,00	283	283
	-	-	-	-	-	-
Total/Arrecadação	5.840	5.674	6.383	7.163	8.062	9.160
Total/Isenções Concedidas²	1.061.350	1.029.890	1.175.200	1.341.030	1.530.250	1.746.160

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2012:

¹Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2010 e 2012. Valores em R\$ 1.000,00.

²Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$. 1,00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2010:

Gerencia de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2012 a 2016

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2013 a 2016:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2010-2012.

Isenção de IPTU e TRSD - Bolsa Família - Lei Complementar nº 229/2006

Tabela 11
Isenção de IPTU e TRSD – Bolsa Família

R\$. 1,00

TRIBUTO	ANO	QTIDADE DE LANÇ. CANCELADOS	VALOR	MÉDIA	ANO	MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	VALOR ATUALIZADO	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO
IPTU	2006	1.219	33.929,00	27,83	2013	640	76,03	48.662,07	5,83%
	2007	421	19.213,70	45,64	2014	640	80,47	51.499,07	5,83%
	2008	277	17.136,64	61,87	2015	640	85,16	54.501,47	5,83%
	...	...	...	...	2016	640	90,12	57.678,90	5,83%
	TOTAL		70.279,34	-	-	-	-	154.662,61	-
TRSD	2006	1.205	55.247,77	45,85	2013	1007	69,97	70.455,99	5,83%
	2007	852	46.081,37	54,09	2014	1007	74,05	74.563,57	5,83%
	2008	964	54.885,30	56,93	2015	1007	78,36	78.910,63	5,83%
	...	...	...	...	2016	1007	82,93	83.511,12	5,83%
	TOTAL		156.214,44	-	-	-	-	223.930,20	-

MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	TRIBUTO	VALORES ATUALIZADOS	EXERCÍCIOS	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO
640	IPTU	R\$ 65,03	2010	41.619,20	5,11%
		R\$ 68,35	2011	43.745,94	5,11%
		R\$ 71,85	2012	45.981,36	5,11%
		R\$ 76,03	2013	48.662,07	5,83%
		R\$ 80,47	2014	51.499,07	5,83%
		R\$ 85,16	2015	54.501,47	5,83%
		R\$ 90,12	2016	57.678,90	5,83%
1.007	TRSD	R\$ 59,84	2010	60.258,88	5,11%
		R\$ 62,90	2011	63.338,11	5,11%
		R\$ 66,11	2012	66.574,69	5,11%
		R\$ 69,97	2013	70.455,99	5,83%
		R\$ 74,05	2014	74.563,57	5,83%
		R\$ 78,36	2015	78.910,63	5,83%
		R\$ 82,93	2016	83.511,12	5,83%

Fontes:

Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

ITBI - Regularização Fundiária

Tabela 12
ITBI – Regularização Fundiária - LC nº 320/2008

Em R\$ 1,00

TRIBUTO	ANO	QTIDADE DE LANÇ.	VALOR	MÉDIA	MÉDIA Nº LEGALIZAÇÕES	ANO
ITBI	2006	1.284	R\$ 420.501,77	R\$ 327,49	200	2006
	2007	421	R\$ 143.931,00	R\$ 341,88	3.425	2007
	2008	277	R\$ 60.921,41	R\$ 219,93	5.245	2008
	TOTAL	1.982	R\$ 625.354,18	R\$ 315,52	12.786	2009
ITBI	2009	12.786	R\$ 4.034.197,05		3.046	2010
	2010	9.016	R\$ 2.990.063,05		24.702	-
	2011	4.980	R\$ 1.735.960,43		MÉDIA	4.940
	2012	4.980	R\$ 1.824.668,01			
ITBI (Previsão)	2013	4.980	R\$ 1.926.849,42			
	2014	4.980	R\$ 2.039.184,74			
	2015	4.980	R\$ 2.158.069,21			
	2016	5.200	R\$ 2.384.779,15			
TOTAL (2014 - 2016)		39.116	R\$ 6.582.033,10			

Metodologia: Média de regularizações 9.016 (2008 e prev. 2009/Semur)

Fonte: Demonstrativo Anual do Montante de Tributos Cancelados - Memº nº 060/2009-DIRE/DAT/SEMFAZ

VALOR ATUALIZADO	ANO	PREV INFLAÇÃO
R\$ 331,64	2010	5,11%
R\$ 348,59	2011	5,11%
R\$ 366,40	2012	5,60%
R\$ 386,92	2013	5,83%
R\$ 409,47	2014	5,83%
R\$ 433,35	2015	5,83%
R\$ 458,61	2016	5,83%

Fontes:

Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Programa de Estímulo à Regularização Fiscal (PROERF) – Anistia de Multas e Juros

Tabela 13
PROERF - Anistia de Multas e Juros

R\$ 1,00

Receitas/Origem dos Créditos	Projeções		
	2014	2015	2016
IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares	68.091.015,18	72.060.721,36	76.261.861,42
Autos de Infração de IPTU	14.362,38	15.199,71	16.085,85
ISSQN	29.204.127,22	30.906.727,83	32.708.590,07
Auto de Infração de ISSQN	60.937.079,92	64.489.711,68	68.249.461,87
Foros	3.847.848,24	4.072.177,79	4.309.585,76
Alvará e Licença de Funcionamento	24.443.426,43	25.868.478,19	27.376.610,46
Taxa de Uso de Bem Público	374.739,76	396.587,08	419.708,11
Taxa de Uso de Bem Público - Diversos	-	-	-
TOTAL	186.912.599,12	197.809.603,65	209.341.903,55
Inflação média (% anual) Adotada pela CMO/SEMPA, para fins da elaboração da LDO/2014.	5,83	5,83	5,83

Créditos Tributários Lançados e Não Recebidos - Alcançados pelo Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Período 1994 a 2010

Tabela 14
IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
1994	R\$ 87.795,89	R\$ 2.256.223,58	R\$ 2.754.243,90	R\$ 46.880,36	R\$ 5.145.143,71
1995	R\$ 1.191.121,97	R\$ 2.995.533,50	R\$ 4.684.933,66	R\$ 83.530,07	R\$ 8.955.119,35
1996	R\$ 1.883.211,66	R\$ 3.522.564,43	R\$ 5.745.971,61	R\$ 107.895,53	R\$ 11.259.643,41
1997	R\$ 3.217.778,96	R\$ 5.185.382,73	R\$ 8.289.696,36	R\$ 167.983,47	R\$ 16.860.841,66
1998	R\$ 1.803.914,09	R\$ 2.709.187,72	R\$ 4.304.137,64	R\$ 90.170,45	R\$ 8.907.199,46
1999	R\$ 2.640.958,44	R\$ 3.796.778,05	R\$ 5.595.789,11	R\$ 128.705,56	R\$ 12.162.231,49
2000	R\$ 3.713.507,25	R\$ 4.595.628,86	R\$ 6.700.483,56	R\$ 166.137,04	R\$ 15.175.756,50
2001	R\$ 2.657.356,31	R\$ 2.454.368,01	R\$ 3.838.506,07	R\$ 102.196,35	R\$ 9.052.426,73
2002	R\$ 216.775,62	R\$ 240.519,10	R\$ 416.050,65	R\$ 9.396,01	R\$ 961.720,83
2003	R\$ 292.317,66	R\$ 252.682,35	R\$ 397.320,96	R\$ 10.355,42	R\$ 1.049.201,21
2004	R\$ 273.725,39	R\$ 151.505,10	R\$ 258.783,19	R\$ 7.431,34	R\$ 700.981,85
2005	R\$ 2.467.744,63	R\$ 847.825,58	R\$ 1.714.432,69	R\$ 37.706,90	R\$ 5.067.710,08
2006	R\$ 3.008.605,38	R\$ 825.929,40	R\$ 1.812.064,96	R\$ 41.046,04	R\$ 5.687.646,32
2007	R\$ 3.709.611,88	R\$ 869.868,72	R\$ 1.849.031,77	R\$ 48.985,29	R\$ 6.477.498,26
2008	R\$ 7.311.834,72	R\$ 1.358.513,06	R\$ 2.873.120,59	R\$ 58.719,75	R\$ 11.602.188,60
2009	R\$ 8.061.559,56	R\$ 939.664,82	R\$ 2.449.005,50	R\$ 69.343,79	R\$ 11.519.573,87
2010	R\$ 9.738.895,54	R\$ 705.492,78	R\$ 2.194.278,07	R\$ 81.405,79	R\$ 12.720.072,30
2011	R\$ 12.405.440,88	R\$ (23.338,40)	R\$ 2.003.520,28	R\$ 92.555,27	R\$ 14.478.184,48
2012	R\$ 16.165.886,67	R\$ 202.627,35	R\$ 1.461.892,45	R\$ 101.902,07	R\$ 17.932.308,70
TOTAL	R\$ 80.848.042,50	R\$ 33.886.956,74	R\$ 59.343.263,02	R\$ 1.452.346,50	R\$ 175.715.448,81

AUTO DE INFRAÇÃO IPTU

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
1995	R\$ 100,00	R\$ 214,49	R\$ 688,73	R\$ 6,29	R\$ 1.009,51
2000	R\$ 3.554,80	R\$ 4.391,13	R\$ 6.396,47	R\$ 158,92	R\$ 14.501,32
2001	R\$ 1.365,00	R\$ 1.257,74	R\$ 3.834,00	R\$ 52,46	R\$ 6.509,20
2004	R\$ 686,59	R\$ 326,93	R\$ 1.104,74	R\$ 20,27	R\$ 2.138,53
2009	R\$ 1.394,03	R\$ 221,06	R\$ 144,18	R\$ -	R\$ 1.759,27
2011	R\$ 1.514,80	R\$ 9,04	R\$ 332,25	R\$ -	R\$ 1.856,09
2012	R\$ 16.875,14	R\$ -	R\$ 85,26	R\$ -	R\$ 16.960,40
TOTAL	R\$ 25.490,36	R\$ 6.420,39	R\$ 12.585,63	R\$ 237,94	R\$ 44.734,32

FOROS

Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total
1995	R\$ 69,96	R\$ 100,36	R\$ 301,47	R\$ 3,41	R\$ 475,20
1997	R\$ 224.537,22	R\$ 322.111,78	R\$ 462.093,81	R\$ 10.937,76	R\$ 1.019.680,64
1998	R\$ 228.234,92	R\$ 327.416,29	R\$ 466.990,90	R\$ 11.117,82	R\$ 1.033.760,02
1999	R\$ 229.765,00	R\$ 329.611,25	R\$ 464.432,97	R\$ 11.192,34	R\$ 1.035.001,65
2000	R\$ 272.868,98	R\$ 336.089,41	R\$ 468.499,02	R\$ 12.180,25	R\$ 1.089.637,72
2001	R\$ 290.341,20	R\$ 265.968,07	R\$ 394.291,49	R\$ 11.127,21	R\$ 961.728,00
2002	R\$ 566.558,31	R\$ 438.897,33	R\$ 677.660,16	R\$ 20.110,64	R\$ 1.703.226,51
2003	R\$ 166.028,33	R\$ 6.636,06	R\$ 50.227,44	R\$ 3.453,29	R\$ 226.345,12
2004	R\$ 166.512,97	R\$ 6.639,14	R\$ 50.297,77	R\$ 3.463,05	R\$ 226.912,93
2005	R\$ 171.270,90	R\$ 7.902,38	R\$ 55.448,35	R\$ 3.465,74	R\$ 238.087,37
2006	R\$ 169.655,56	R\$ 7.482,32	R\$ 53.651,32	R\$ 3.463,86	R\$ 234.253,06
2007	R\$ 171.643,03	R\$ 7.788,29	R\$ 54.781,30	R\$ 3.459,21	R\$ 237.671,83
2008	R\$ 166.216,97	R\$ 6.639,53	R\$ 50.209,26	R\$ 3.457,12	R\$ 226.522,88
2009	R\$ 123.376,10	R\$ 1.625,34	R\$ 27.384,88	R\$ 2.500,01	R\$ 154.886,33
2010	R\$ 118.654,18	R\$ 1.139,21	R\$ 24.731,61	R\$ 2.395,84	R\$ 146.920,84
2011	R\$ 144.827,56	R\$ 944,45	R\$ 18.769,03	R\$ 2.659,73	R\$ 167.200,77
2012	R\$ 297.183,53	R\$ 1.244,65	R\$ 8.646,75	R\$ 1.528,24	R\$ 308.603,17
TOTAL	R\$ 3.507.744,72	R\$ 2.068.235,86	R\$ 3.328.417,53	R\$ 106.515,52	R\$ 9.010.914,04

Continua

Continuação

ISSQN					
Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa ¹	Total
1994	R\$ 195.441,41	R\$ 541.683,13	R\$ 854.539,41	R\$ 39.088,28	R\$ 1.591.663,95
1995	R\$ 344.833,83	R\$ 740.883,17	R\$ 1.220.087,66	R\$ 68.966,77	R\$ 2.305.804,73
1996	R\$ 494.768,59	R\$ 864.466,36	R\$ 1.465.724,89	R\$ 98.953,72	R\$ 2.824.959,78
1997	R\$ 521.512,51	R\$ 835.303,46	R\$ 1.403.330,76	R\$ 104.302,50	R\$ 2.760.146,77
1998	R\$ 539.042,86	R\$ 792.503,39	R\$ 1.284.339,05	R\$ 107.808,57	R\$ 2.615.885,48
1999	R\$ 378.906,37	R\$ 531.736,44	R\$ 888.028,45	R\$ 75.781,27	R\$ 1.798.671,20
2000	R\$ 560.576,88	R\$ 674.899,77	R\$ 1.146.252,63	R\$ 112.115,38	R\$ 2.381.729,39
2001	R\$ 446.932,48	R\$ 406.013,04	R\$ 669.999,52	R\$ 89.386,50	R\$ 1.522.944,99
2002	R\$ 662.496,56	R\$ 498.447,59	R\$ 802.482,77	R\$ 132.499,31	R\$ 1.963.427,09
2003	R\$ 801.122,47	R\$ 475.702,10	R\$ 812.944,84	R\$ 160.224,49	R\$ 2.089.769,41
2004	R\$ 832.756,09	R\$ 381.968,53	R\$ 674.764,25	R\$ 166.551,22	R\$ 1.889.489,09
2005	R\$ 1.123.013,82	R\$ 373.934,23	R\$ 729.770,93	R\$ 224.602,76	R\$ 2.226.719,06
2006	R\$ 1.052.821,60	R\$ 277.106,93	R\$ 695.266,61	R\$ 210.564,32	R\$ 2.025.195,15
2007	R\$ 1.034.123,24	R\$ 231.998,34	R\$ 641.608,80	R\$ 206.824,65	R\$ 1.907.730,67
2008	R\$ 2.216.595,76	R\$ 394.569,28	R\$ 1.310.130,82	R\$ 443.319,15	R\$ 3.923.249,68
2009	R\$ 1.907.545,30	R\$ 192.340,37	R\$ 708.437,76	R\$ 381.509,06	R\$ 2.808.323,55
2010	R\$ 8.749.889,38	R\$ 561.018,86	R\$ 3.014.361,91	R\$ 1.749.977,88	R\$ 12.325.270,35
2011	R\$ 4.438.161,91	R\$ (3.651,74)	R\$ 881.286,11	R\$ 887.632,38	R\$ 5.315.795,07
2012	R\$ 5.199.429,68	R\$ 68.435,25	R\$ 571.788,11	R\$ 1.039.885,94	R\$ 5.839.653,54
TOTAL	R\$ 31.499.970,74	R\$ 8.839.358,50	R\$ 19.775.145,28	R\$ 6.299.994,15	R\$ 60.116.428,95

¹ Multa espontânea considerada de 20% (Lei Complementar nº. 369/2009, art. 87, III)

AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN					
Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa ²	Total
1994	R\$ 553.106,36	R\$ 5.114.647,89	R\$ 11.773.411,16	R\$ 331.863,82	R\$ 17.441.165,51
1995	R\$ 466.807,02	R\$ 979.966,93	R\$ 2.199.307,74	R\$ 280.084,21	R\$ 3.646.081,69
1996	R\$ 565.878,83	R\$ 970.562,64	R\$ 2.139.496,86	R\$ 339.527,30	R\$ 3.680.327,43
1997	R\$ 1.875.692,34	R\$ 3.025.328,78	R\$ 6.609.211,35	R\$ 1.125.415,40	R\$ 11.511.918,30
1998	R\$ 335.656,93	R\$ 495.024,79	R\$ 1.032.964,11	R\$ 201.394,16	R\$ 1.863.645,83
1999	R\$ 995.710,94	R\$ 1.428.404,12	R\$ 2.522.602,47	R\$ 597.426,56	R\$ 4.946.736,87
2000	R\$ 490.989,38	R\$ 730.184,38	R\$ 1.523.789,58	R\$ 294.593,63	R\$ 2.846.371,64
2001	R\$ 1.254.686,89	R\$ 1.156.093,38	R\$ 3.056.029,85	R\$ 752.812,13	R\$ 5.466.810,11
2002	R\$ 1.090.266,38	R\$ 1.313.866,47	R\$ 2.610.117,77	R\$ 654.159,83	R\$ 5.086.973,02
2003	R\$ 61.606,79	R\$ 49.346,16	R\$ 134.623,63	R\$ 36.964,07	R\$ 264.925,42
2004	R\$ 1.180.339,67	R\$ 608.587,74	R\$ 1.449.683,61	R\$ 708.203,80	R\$ 4.040.323,81
2005	R\$ 1.065.710,71	R\$ 628.419,50	R\$ 1.428.675,73	R\$ 639.426,43	R\$ 3.891.252,75
2006	R\$ 776.852,01	R\$ 409.721,23	R\$ 1.056.486,25	R\$ 466.111,21	R\$ 2.975.832,77
2007	R\$ 756.072,31	R\$ 110.313,66	R\$ 251.842,80	R\$ 453.643,39	R\$ 1.282.099,08
2008	R\$ 1.714.467,00	R\$ 506.987,48	R\$ 1.798.561,09	R\$ 1.028.680,20	R\$ 5.197.325,72
2009	R\$ 783.530,82	R\$ 124.562,52	R\$ 437.651,38	R\$ 470.118,49	R\$ 1.678.737,12
2010	R\$ 3.655.261,38	R\$ 250.631,10	R\$ 1.398.431,09	R\$ 2.193.156,83	R\$ 5.375.047,63
2011	R\$ 1.213.872,07	R\$ (2.729,47)	R\$ 282.589,83	R\$ 728.323,24	R\$ 1.503.404,45
2012	R\$ 1.757.585,26	R\$ 39.013,33	R\$ 346.228,84	R\$ 1.054.551,16	R\$ 3.146.136,81
TOTAL	R\$ 20.594.093,09	R\$ 17.938.932,63	R\$ 42.051.705,14	R\$ 12.356.455,85	R\$ 85.845.115,96

¹ Multa Não Espontânea considerada de 60% (Lei Complementar nº. 369/2009, art. 88, I, "a")

Continua

Continuação

Continuação

TAXA DE USO DO BEM PUBLICO						
Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total	
2000	R\$ 705,60	R\$ 871,60	R\$ 2.499,85	R\$ -	R\$ 4.077,05	
2001	R\$ 4.410,00	R\$ 4.038,40	R\$ 12.365,38	R\$ -	R\$ 20.813,78	
2002	R\$ 5.770,00	R\$ 4.480,40	R\$ 9.723,71	R\$ -	R\$ 19.974,13	
2003	R\$ 13.702,66	R\$ 8.385,58	R\$ 22.256,90	R\$ -	R\$ 44.345,17	
2004	R\$ 64.995,19	R\$ 30.824,10	R\$ 104.235,04	R\$ -	R\$ 200.054,38	
2005	R\$ 76.217,82	R\$ 26.060,66	R\$ 98.988,82	R\$ -	R\$ 201.267,32	
2006	R\$ 12.061,80	R\$ 3.272,05	R\$ 12.889,03	R\$ -	R\$ 28.222,84	
2007	R\$ 9.954,99	R\$ 2.299,95	R\$ 8.741,70	R\$ -	R\$ 20.996,65	
2008	R\$ 15.370,28	R\$ 2.759,81	R\$ 10.092,00	R\$ -	R\$ 28.222,09	
2009	R\$ 54.076,02	R\$ 7.264,66	R\$ 25.775,79	R\$ -	R\$ 87.116,47	
2010	R\$ 43.293,62	R\$ 3.104,89	R\$ 8.996,02	R\$ -	R\$ 55.394,53	
2011	R\$ 80.823,97	R\$ (47,40)	R\$ 10.595,06	R\$ -	R\$ 91.371,63	
2012	R\$ 90.399,25	R\$ 1.199,43	R\$ 7.430,10	R\$ -	R\$ 99.028,78	
TOTAL	R\$ 471.781,20	R\$ 94.514,13	R\$ 334.589,40	R\$ -	R\$ 900.884,82	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO						
Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total	
1994	R\$ 16.015,93	R\$ 138.008,68	R\$ 178.788,33	R\$ 16.015,93	R\$ 332.812,94	
1995	R\$ 21.411,43	R\$ 50.660,66	R\$ 79.835,76	R\$ 21.411,43	R\$ 151.907,84	
1997	R\$ 62.904,79	R\$ 101.371,60	R\$ 161.788,74	R\$ 62.904,79	R\$ 326.065,11	
1998	R\$ 260.901,39	R\$ 384.751,98	R\$ 600.535,66	R\$ 260.901,39	R\$ 1.246.189,11	
1999	R\$ 358.477,18	R\$ 514.224,62	R\$ 767.315,59	R\$ 358.477,18	R\$ 1.640.017,41	
2000	R\$ 471.416,33	R\$ 582.311,68	R\$ 863.772,28	R\$ 471.416,33	R\$ 1.917.500,31	
2001	R\$ 636.211,07	R\$ 586.191,40	R\$ 929.063,65	R\$ 636.211,07	R\$ 2.151.466,12	
2002	R\$ 730.473,33	R\$ 574.650,71	R\$ 920.439,59	R\$ 730.473,33	R\$ 2.232.710,28	
2003	R\$ 139.727,32	R\$ 115.067,10	R\$ 194.316,32	R\$ 139.727,32	R\$ 498.222,46	
2004	R\$ 790.652,24	R\$ 439.702,27	R\$ 790.472,41	R\$ 790.652,24	R\$ 2.153.672,79	
2005	R\$ 388.626,83	R\$ 194.234,45	R\$ 397.713,12	R\$ 388.626,83	R\$ 1.160.011,41	
2006	R\$ 798.533,15	R\$ 303.803,84	R\$ 686.939,21	R\$ 798.533,15	R\$ 2.110.809,43	
2007	R\$ 1.226.000,36	R\$ 342.247,94	R\$ 695.350,79	R\$ 1.226.000,36	R\$ 2.517.852,32	
2008	R\$ 1.344.521,32	R\$ 298.937,55	R\$ 668.312,66	R\$ 1.344.521,32	R\$ 2.602.058,13	
2009	R\$ 800.837,24	R\$ 166.084,65	R\$ 743.794,29	R\$ 800.837,24	R\$ 2.384.896,42	
2010	R\$ 850.530,64	R\$ 105.640,15	R\$ 563.280,35	R\$ 850.530,64	R\$ 2.247.515,65	
2011	R\$ 1.576.072,82	R\$ 11.874,62	R\$ 501.422,44	R\$ 1.576.072,82	R\$ 3.528.988,95	
2012	R\$ 1.417.655,67	R\$ 35.057,85	R\$ 190.399,28	R\$ 1.417.655,67	R\$ 2.738.605,91	
TOTAL	R\$ 11.890.969,04	R\$ 4.944.821,75	R\$ 9.933.540,47	R\$ 11.890.969,04	R\$ 31.941.302,59	
TOTAL GERAL - 1994 - 2012						
Principal		Correção	Juros	Multa	Total	
R\$	152.493.353,03	R\$ 68.029.871,10	R\$ 136.177.677,56	R\$ 34.299.675,83	R\$ 368.949.877,12	

Fonte: SIAT-SEMPAZ, Relatório Elaborado em 27.09.2013.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Lei de Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

Tabela 15
Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

Em R\$ 1,00

TRIBUTO	ANO	QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS ESTIMADOS	VALOR HISTÓRICO	VALOR ATUALIZADO
Licença de Funcionamento	2013	6	R\$ 275.474,58	R\$ 291.534,75
	2014	8	R\$ 367.299,44	R\$ 388.713,00
	2015	10	R\$ 459.124,30	R\$ 485.891,25
	2016	12	R\$ 550.949,16	R\$ 583.069,50
ITBI	2013	6	R\$ -	R\$ -
	2014	8	R\$ -	R\$ -
	2015	10	R\$ -	R\$ -
	2016	12	R\$ -	R\$ -
ISSQN	2013	6	R\$ 1.169.139,31	R\$ 1.237.300,13
	2014	8	R\$ 1.234.611,11	R\$ 1.306.588,94
	2015	10	R\$ 1.303.749,33	R\$ 1.379.757,92
	2016	12	R\$ 1.564.499,20	R\$ 1.655.709,50
IPTU	2013	6	R\$ 102.170,00	R\$ 108.126,51
	2014	8	R\$ 144.168,68	R\$ 152.573,72
	2015	10	R\$ 180.210,85	R\$ 190.717,14
	2016	12	R\$ 228.860,57	R\$ 239.366,87

ATUALIZAÇÃO	
ANO	PREV INFLAÇÃO
2013	5,83%
2014	5,83%
2015	5,83%
2016	5,83%

Fonte: SIAT/SEMFAZ; Critério: Instalação de novas Indústrias com crescimento do Parque Industrial.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Programa Minha Casa, Minha Vida

Tabela 16
Programa Minha Casa, Minha Vida

Em R\$ 1,00

PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA			
TRIBUTO	2014	2015	2016
ISSQN	R\$ 1.501.711,83	R\$ 1.589.261,62	R\$ 1.681.915,58
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$ 311.466,16	R\$ 329.624,63	R\$ 348.841,75
IPTU	R\$ 595.122,83	R\$ 629.818,50	R\$ 666.536,91
ITBI	R\$ 754.193,05	R\$ 798.162,50	R\$ 844.695,38
HABITE-SE	R\$ 606.246,63	R\$ 641.590,80	R\$ 678.995,55

ATUALIZAÇÃO DE VALORES		
2014	2015	2016
5,83%	5,83%	5,83%

Fonte: Volume inicial de recursos disponibilizados pelos Agentes Financeiros - 2010.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos

Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas

Tabela 17
Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas

Em R\$ 1,00

MÊS	FAC I	FAC II	FAC III	FAC IV
JANEIRO	R\$ 5.358,61	R\$ 118.425,05	MÉDIA DE FATURAMENTO FAC I/FAC II	MÉDIA DE FATURAMENTO FAC I/FAC II
FEVEREIRO	R\$ 8.893,41	R\$ 131.028,03		
MARÇO	R\$ 9.631,27	R\$ 115.553,18		
ABRIL	R\$ 9.404,64	R\$ 95.699,80		
MAIO	R\$ 10.937,74	R\$ 86.640,42		
JUNHO	R\$ 10.600,93	R\$ 100.055,60		
JULHO	R\$ 12.209,17	R\$ 145.654,18		
AGOSTO	R\$ 11.949,25	R\$ 131.907,82		
SETEMBRO	R\$ 10.888,25	R\$ 99.249,01		
OUTUBRO	R\$ 11.000,68	R\$ 143.743,48		
NOVEMBRO	R\$ 11.642,26	R\$ 116.795,66		
DEZEMBRO	R\$ 12.852,66	R\$ 116.795,66		
TOTAL	R\$ 125.368,87	R\$ 1.401.547,89		
R\$		763.458,38	R\$ 763.458,38	R\$ 763.458,38

FATURAMENTO TOTAL ANUAL/ESTIMADO	R\$ 15.269.167,60
ISSQN INCIDENTE TOTAL ANUAL/ESTIMADO	R\$ 763.458,38
ISSQN INCIDENTE TOTAL ANUAL/ESTIMADO REVERSÍVEL EM BOLSA	R\$ 458.075,03

EVOLUÇÃO - VALORES ATUALIZADOS			
2013	2014	2015	2016
R\$ 484.780,80	R\$ 513.043,52	R\$ 542.953,96	R\$ 574.608,18
ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO			
5,83%	5,83%	5,83%	5,83%

Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Tabela 18
Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Em R\$. 1,00

PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BÔNUS PERCENTUAIS PF=30%/PJ=0%/ST=0%)				
ANO BASE 2012	ARREC IPTU	10.180.000,00	ARREC ISSQN	212.192.000,00
PARÂMETROS	50% IPTU	5.090.000,00	ISSQN A RECUP	3.182.880,00
COMPOSIÇÃO DA ARREC DO ISS			BONIFICAÇÃO DO ISS PARA IPTU	
TIP CONTRIBUINTE	PERCENTUAL CONTRIB	ISS CONTRIB POR TIP R\$	PERCENTUAL	RENUNCIA IPTU
PESSOA FÍSICA	5%	10.609.600,00	30%	3.182.880,00
PESSOA JURÍDICA	30%	63.657.600,00	0%	-
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	65%	137.924.800,00	0%	-
TOTAIS	100%	212.192.000,00	30%	3.182.880,00
PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BONIFICAÇÕES E REDUÇÕES DOS TRIBUTOS				
TRIBUTOS	2013	2014	2015	2016
ISSQN	R\$ 3.368.441,90	R\$ 3.564.822,07	R\$ 3.772.651,19	R\$ 3.992.596,76
IPTU	R\$ 5.090.000,00	R\$ 5.386.747,00	R\$ 5.700.794,35	R\$ 6.033.150,66
DESCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO DE VALORES			
Exercício	2012	2013	2014	2015
Índice Projetado/Sempra	5,83%	5,83%	5,83%	5,83%

Fontes:

1-Estudo de Viabilidade para implantação do Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/CGNFS-e/SEMFAZ-2011.

2-Relatório de Gestão Semfaz/2012.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R\$ 1,00

Evento	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	35.836.822,14
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	985.615
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	34.851.206,72
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	34.851.206,72
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	34.851.206,72

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Nota: O valor das transferências ao FUNDEB, corresponde à variação (2013 a 2014) das deduções da receita corrente para a formação do fundo, em valores constantes.

Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Tabela 19
Cálculo da Projeção do Aumento Permanente da Receita

Especificação	Em R\$ 1,00				
	2013	2014		Projeção do Aumento Permanente da Receita	
	Corrente	Corrente	Constante	Corrente	Constante
Receita Total (I)	1.014.408.113	1.218.553.812	1.151.425.694	204.145.699	137.017.581
(-) Dedução das Receitas Correntes (II)	146.629.530	163.626.410	154.612.501	16.996.880	7.982.971
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.277.350	10.112.400	9.555.325	835.050	277.975
Contribuições Sociais	56.509.910	62.982.560	59.512.955	6.472.650	3.003.045
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	4.204.950	4.539.120	4.289.067	334.170	84.117
Transferências de Convênios	6.300.000	6.831.650	6.455.306	531.650	155.306
Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do servidor	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras Entre o RGPS e RPPS	1.684.680	833.280	787.376	(851.400)	(897.304)
Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	5.971.000	7.189.800	6.793.726	1.218.800	822.726
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	89.650	96.720	91.392	7.070	1.742
Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	88.930	96.000	90.712	7.070	1.782
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	62.503.060	70.944.880	67.036.644	8.441.820	4.533.584
(-) Dedução das Receitas de Capital (III)	31.579.610	132.051.920	124.777.398	100.472.310	93.197.788
Operações de Créditos	13.794.150	52.517.140	49.624.057	38.722.990	35.829.907
Transferências de Convênios	17.785.460	79.534.780	75.153.340	61.749.320	57.367.880
TOTAL (IV) = (I-II-III)	836.198.973	922.875.482	872.035.795	86.676.509	35.836.822
Transferências ao FUNDEB					
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(73.736.590)	(79.078.510)	(74.722.205)	(5.341.920)	(985.615)

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Notas:

1 - No cálculo do aumento permanente da receita (margem de expansão), tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior ação fiscal e discricionariedade na locação orçamentária (receitas não vinculadas), comparando a reestimativa de receitas de 2013 e projeção para 2014.

2 - Do total das receitas foram deduzidas as receitas de recursos vinculados como as provenientes das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social (receitas do IPAM), Transferências de Convênios e Operações de Crédito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças judiciais	1.787.182,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou de cancelamento de dotações de despesas discricionárias.	1.787.182,00
SUBTOTAL	1.787.182,00	SUBTOTAL	1.787.182,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa	933.606,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	933.606,00
Frustração na arrecadação da receita de ISSQN face à diminuição da atividade econômica no Município. Receita do ISSQN: Possibilidade de redução de 25%	21.786.550,00	Limitação de Empenho e aumento de ações de combate à evasão e à sonegação fiscal tanto do ISSQN como de outros tributos a fim de alcançar o superávit primário estabelecido.	21.786.550,00
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.	23.860.434,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	23.860.434,00
SUBTOTAL	46.580.590,00	SUBTOTAL	46.580.590,00
TOTAL	48.367.772,00	TOTAL	48.367.772,00

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA e SEMFAZ (ISSQN)

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2014, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com consequente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2013. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Câmara Municipal, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, variação do PIB, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Município como saúde, educação, obras públicas, e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

Riscos Macroeconômicos

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos principais itens da receita municipal. O principal item individual da receita municipal é a arrecadação do ISSQN, que em 2013 respondeu por 20,96% de toda a receita corrente e 72,53% da Receita Tributária.

A receita do ISSQN é impactada pelo crescimento da atividade econômica do Município relativamente ao setor de Serviços. A construção das chamadas “Usinas do Madeira”, refletiu na explosão imobiliária, mormente a instalação de empresas de construção civil de médio e grande porte no Município. As obras decorrentes do Programa de Aceleração e Crescimento I e II também colaboraram para o desenvolvimento da economia local. Entretanto, estes empreendimentos possuem data certa para findar, ambas foram responsáveis pelo recolhimento de 53,4% do ISSQN em 2012.

A Primeira usina entrou em funcionamento no exercício de 2013 e 95% da construção encontra-se conclusa. Restando apenas 5% para conclusão em 2014 o que resulta em redução da receita arrecadada no exercício de 2014.

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo Governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Em relação às receitas de Transferência de Convênios, não há um risco estrito macroeconômico, mas relacionado ao risco de não liberação dos recursos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre, dentre outros, do fato da tramitação de pedido de operação de crédito externa depender da anuência da Secretaria do Tesouro Nacional.

A tabela 1 a seguir resume a metodologia de cálculo utilizada na definição dos riscos fiscais para 2014

Tabela 1

Passivos Contingentes			
Sentenças Judiciais			
O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco, em R\$ 2.436.576,00 levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município. O valor estimado de R\$ 1.787.182,00 corresponde ao cálculo de 25% da Reserva de Contingência(RC) prevista para 2014 no valor de R\$ 7.148.729,00.			
Previsão da Reserva de Contingência para 2014:		7.148.729,00	
Sentenças Judiciais - Estimativa do risco (25% da RC):		1.787.182,00	
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Em R\$ 1,00			
Descrição dos Demais Riscos Fiscais Passivos	Valor Projetado para 2014 (a)	Desvio médio (b)	Valor do Risco Estimado (c) = (a x b)
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa	6.224.040,00	15%	933.606,00
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias de capital) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.	79.534.780,00	30%	23.860.434,00
Frustração na arrecadação da receita de ISSQN face à diminuição da atividade econômica no Município. O valor estimado corresponde ao recolhimento de uma das Usinas (UHE-Santo Antonio) que em 2012 foi responsável pelo efetivo recolhimento do ISSQN arrecadado. Levado este valor para o projetado para o exercício de 2014 o mesmo corresponde ao percentual de 20% da projeção.	217.865.500,00	10%	21.786.550,00

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA e SEMFAZ (ISSQN)